# **GOVERNO DO PIAUÍ**



**ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA** 

Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

### LEIS E DECRETOS



2017.

DECRETON 17.996

de 14 de NOVEMBRO

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor em favor dos especifica.

global de R\$ 44.386.551.00 órgãos que

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI. 14 de NOVEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria da Administração e Previdência, Encargos Gerais do Estado, Policia Militar do Piaul, 2º Batalhão de Polícia Militar - Parnalba, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 44.386.551,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO 1

DECRETO Nº 17. 996 de 14 / 11 /2018 publicado no D.O.E. nº

/2018.

R\$1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3,3,90,30	100	E0000	5,000,0
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	236.072,0
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	15.000,0
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTYCABANA	F	3.3.90.37	100	E0000	230,000,0
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	34,450,0
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.34	100	E0000	102.541.0

TAL		4 - 1		,		44.386.551.0
48101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.91.13	100	E0000	100.072,0
46202,04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	100,000,0
26103.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	5,000,0
26103.06.122.0090,2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	7,000,0
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.46	100	E0000	476,800,0
24101.04.123,0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	ţ	4,5,90,65	117	E0000	28.000,000,0
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.93	100	E0000	5,170,536,0
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.49	100	E0000	739,193,0
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.46	100	E0000	496.618,0
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	S	3,3,90,36	113	E0000	1,113,180,
17119.10.302,0003,2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	S	3,3,90,30	113	E0000	823,787,
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	686.908,0
15101.20,608,0023,1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	F	3.3.50.41	100	E0000	190.000;
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	4.4.90.51	100	E0000	100.000,
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3,3,90,39	100	E0000	90.000,
15101,20,544,0022,1260	CONSTRUAÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	F	4.4.90.51	100	E0000	92,000,0
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	144,559,0
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	50,000,
14201.12.364.0010.2029	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	F	3.3.90.36	100	E0000	51.600,
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	F	4.4.90.51	100	E0000	31,772,0
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	3,3,90.49	115	E0000	2.204.319,
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	3.3.90.36	115	E0000	6.000,
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	F	3.3.90.34	115	E0000	3.034.144,
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	F	3,3,90,39	100	E0000	50.000,0



48101.04.122.0090.2000

48101.04.122.0090.2000

TOTAL

ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

ANULAÇÃO

### ANEXO II

de 14 DECRETON 17, 996 /2018 publicado no D.O.E. nº /2018. de R\$1,00 CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO ESFERA NATUREZA FONTE EMENDA VALOR CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA 11116.15.813.0013.1213 4.4.90.51 100 E0000 486.072.00 F PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL 102.541.00 12101.06.122.0090.2000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE F 3 3 90 34 100 E0000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E 13101.04.122.0090.2791 E0000 50 000,00 F 4.4.90.52 100 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO 14102 12 362 0012 2043 F 3 3 90 30 391.586.00 115 F0000 MÉDIO - MAGISTÉRIO APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO 14102.12.362.0012.2043 F 3.3.90.35 115 E0000 100.000,00 MEDIO - MAGISTERIO APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO 14102.12.362.0012.2043 E0000 423.072.00 F 3.3.90.37 MÉDIO - MAGISTÉRIO APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO 1.922.792.00 14102 12 362 0012 2043 F 4.4.90.51 115 E0000 MÉDIO - MAGISTÉRIO APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO 14102 12 362 0012 2043 F 4.4.90.52 115 F0000 2 407 013 0 MÉDIO - MAGISTÉRIO 31.772.00 14201.12.122.0090.2000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE F 4.4.90.51 100 F0000 ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE 10.000,00 15101.20.244.0022.2249 3.3.90.14 100 E0000 COMBATE A POBREZA RURAL ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO 15.000.00 15101.20.244.0025.2283 F 3.3.90.14 100 E0000 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS E LEITE 15101.20.306.0022.1273 DE PRODUTORES DO ESTADO, BASE F 3.3.90.14 100 F0000 10.000.00 AGRICULTURA FAMILIAR CONSTRUAÇÃO DE BARRAGENS, POCOS 15101-20 544 0022 1260 4 4 40 41 100 E0000 65 000 00 SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS MOBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DAS 10.000.00 15101.20.608.0022.1267 3.3.90.14 100 E0000 F ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E INSTITUCIONAIS REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO 15101 20 608 0022 1269 F 3 3 50 41 100 E0000 50.000.00 APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT 15101.20.608.0022.2210 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 3.3.50.41 100 E0000 50.000.00 15101.20.608.0022.2210 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 3.3.90.14 100 E0000 15 840 00 15101.20,608.0022.2210 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 4.4.40.41 100 E0000 250,000,00 15101 20.608 0023 1280 ORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO 3 3 40 41 100 E0000 60 000 00 15101.20.608.0023.1280 FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO 3.3.90.14 100 E0000 14.000.00 ORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO 100 F0000 80 000 00 15101.20.608.0023.1280 4.4.40.41 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO 15101.20.631.0024.1291 E 3.3.90.30 E0000 10,000,00 CREDITO FUNDIÁRIO EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO 11,719,00 15101 20.631 0024 1291 3.3.90.39 100 E0000 CREDITO FUNDIARIO EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO 15.000.00 15101 20 631 0024 1291 F 3.3.90.47 100 E0000 CREDITO FUNDIÁRIO ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE 17101.10.302.0003.2394 S 3 3 90 39 E0000 100.000,00 AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC AOUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E 17101.10.303.0003.2241 CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E S 3.3.90.32 E0000 \$00,000,00 DISTRIBUIÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO 17117.10.302.0003.2230 S 3.3.90.30 113 E0000 1.000.000,00 VARGAS - TERESINA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO 17117.10.302.0003.2230 3.3.90.92 E0000 936 967 00 S 113 VARGAS - TERESINA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E 17139.10.302.0003.1740 S 4.4.90.52 100 E0000 86.908.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES 21101.04.122.0090.2000 1 1 90 46 E0000 496.618.00 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 100 21101.04.122.0090.2000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE F 3.3.90.49 100 E0000 739 193.00 575 255 DO 21101 04 122 0090 2000 3 3 90 93 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 100 E0000 4.595.281,00 21101.04.122.0090.2500 GESTÃO DE PESSOAS 3.1.90.91 100 E0000 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS -28.000.000,00 24101.04.122.0091.2057 F 4.5.91.41 117 E0000 FUNDO DE PREVIDÊNCIA 100 E0000 476.800,00 26101.06.122.0090.2000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 3.3.90.46 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL DE 26102.10.302.0003.2109 S 100 E0000 196.920.00 3.3.90.36 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE 26102.10.302.0003.2109 S 4.4.90.51 100 E0000 467.00 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL DE 4 4 90 92 E0000 663,00 S 100 26107 10 302 0003 2109 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO E0000 20 000 00 48101.04.122.0090.2000 3.3.90.14 100 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 48101.04.122.0090.2000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 3 3 90 30 100 E0000 3.000.00

4 4 90 51

4 4 90 52

100

100

E0000

E0000

25.419.00 51.653.00

44.386.551.00

4

\*

Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213



2017.

DECRETO Nº 17.997 de 14 de NOVEMBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.653.688,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da

Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Justino Luz - Picos, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina e Hospital Getúlio Vargas - Teresina, no valor de R\$ 13.653.688,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de NOVEMBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

/2018.

ANEXO I

DECRETO Nº 17.997 de 14 / 11 2018 publicado no D.O.E. nº

de /

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	S	3.3.90.37	100	E0000	2,000,000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.39	100	E0000	2.036.129.00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	S	3.3,90.30	100	E0000	260,000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	S	3.3.90.36	100	E0000	304,000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	S	3.3.90.39	100	E0000	500,000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	S	3.3.90.92	100	E0000	1.596.682,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	s	3.3,90.92	100	E0000	1.103.196,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	S	3,3,90,92	100	E0000	2.162,661,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	S	3.3.90.36	100	E0000	800,000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	s	3,3,90,92	100	E0000	592,189,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3,3,90.92	100	E0000	2.298,831,00
TAL	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O		74		N	13.653.688,00





# DECRETO Nº 17.975, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

## DECRETO Nº 17.975, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

### **ANEXO**

Admite na ORDEM ESTADUAL CENTENARIO ALBERTO TAVARES

SILVA, as personalidades que menciona,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 3°, do Regulamento da ORDEM ESTADUAL CENTENARIO ALBERTO TAVARES SILVA aprovado pelo Decreto nº 17.974, de 29 de Outubro de 2018, na qualidade de Grão Mestre da referida ordem,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da ORDEM ESTADUAL CENTENÁRIO ALBERTO TAVARES SILVA, as personalidades constantes no anexo deste decreto, condecoradas em grau único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIO DE GOVERNO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Piaui), 30 de Outubro de 2018.

- 1. Academia Piauiense de Letras
- 2. Alcenor Barbosa de Almeida
- 3. Amadeu Campos de Carvalho Filho
- 4. Antônio de Pádua Franco Ramos
- 5. Antônio Fonseca dos Santos Neto
- 6. Antônio Luíz Cronemberger Sobral
- 7. Armando Madeira Basto "Post Mortem"
- 8. Bertolino Marinho Madeira Campos
- 9. Cid de Castro Dias
- 10. Ciro Nogueira Lima "Post Mortem"
- 11. Cláudia Cristina da Silva Fontineles
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí CREA-PI
- 13. Constantino Pereira de Sousa "Post Mortem"
- 14. Darcy Fontenelle de Araújo "Post Mortem"
- 15. Elvira Mendes Raulino de Oliveira
- 16. Firmino da Silveira Soares Filho
- 17. Florisa de Mello Tavares Silva
- 18. Francilio Ribeiro de Almeida "Post Mortem"
- 19. Francisco Tomaz Teixeira
- 20. Heitor Castelo Branco Filho
- 21. Iran Mendes do Nascimento
- 22. Jesus Elias Taira
- 23. João Cláudio da Silva Moreno
- 24. João Henrique de Almeida Sousa
- 25. João Paulo dos Reis Velloso
- 26. João Tavares Silva Filho "Post Mortem"
- 27. João Vicente de Macêdo Claudino
- 28. Joel da Silva Ribeiro
- 29. José Antenor Castro Neiva "Post Mortem"
- 30. José de Arimatéia Azevedo
- 31. José Elias Tajra
- 32. Kenard Kruel Fagundes dos Santos
- 33. Lourival Sales Parente
- 34. Lucidio Portela Nunes "Post Mortem"
- 35. Luiz Ayrton Santos
- 36. Manoel Lopes Veloso "Post Mortem"
- 37. Marcelo Costa e Castro
- 38. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
- 39. Murilo Ferreira de Rezende



### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

### SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** 

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE MANOEL LIMA LOBO JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E SOLVE** 

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NILVANIA DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2018.

### **DECRETOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.023595/18-78, de 04 de outubro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3231/2018, de 15 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006509/18-08,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JOSENICE MARQUES DE SOUZA, do cargo efetivo de Enfermeiro / Agente Superior de Serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 112869-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.023295/18-04, de 01 de outubro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3214/2018, de 08 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006498/18-01,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, LINDINALVA BATISTA RIBEIRO, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 230732-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018; e em razão do término da declaração de vacância em 25 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.022233/18-02, de 17 de setembro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB N° 3215/2018, de 08 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006494/18-70,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JOÃO GABRIEL CARDOSO DA SILVA, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 230730-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.023920/18-92, de 09 de outubro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3225/2018, de 09 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006513/18-50,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RAIMUNDA CARVALHO VALE, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 218845-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.024221/18-49, de 15 de outubro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3279/2018, de 24 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006621/18-20,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, MARIA DA CRUZ LOPES ARAÚJO, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 231497-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018; e em razão do término da declaração de vacância em 23 de outubro de 2016, conforme decreto s/n, datado de 05 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.022227/18-31, de 17 de setembro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3216/2018, de 08 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006496/18-96.

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, LEILIANE DE CARVALHO ROCHA, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 209843-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2018; e em razão do término da declaração de vacância em 04 de novembro de 2018, conforme decreto s/n, datado de 26 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.023505/18-76, de 02 de outubro de 2018; e no OFÍCIO SESAPI/GAB N° 3230/2018, de 15 de outubro de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006511/18-35,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, NATALÍCIA OLIVEIRA CALAND, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 230045-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2018; e em razão do término da declaração de vacância em 15 de setembro de 2018, conforme decreto s/n, datado de 08 de junho de 2016.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0044417/2018, de 26 de outubro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006679/18-00,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JANAÍNA DOS SANTOS CRUZ LIMA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, com habilitação em Licenciatura Plena em Letras/Português, portadora do CPF nº 025.240.203-04, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e

considerando o contido no processo nº 0041616/2018, de 02 de outubro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006695/18-64,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELDES DE SOUSA SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 205845-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0040960/2018, de 26 de setembro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006691/18-23,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIX JAMES GUIMARÃES DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 229866-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0041454/2018, de 01 de outubro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006693/18-49,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACKSON KLLAY GUIMARÃES SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância / Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205627-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0041763/2018, de 03 de outubro de 2018, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.006697/18-80,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEIDE SOUSA E SILVA**, do cargo efetivo de Professor SE – I, Matrícula nº 130726-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2018.



### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo AA.028.1.014625/18-69, de 24 de setembro de 2018; e no Ofício Nº 485/2018-GCG/PMPI, datado de 23 de outubro de 2018, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006530/18-20,

**RESOLVE reverter**, de conformidade com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, por haver cessado os motivos de sua agregação, o policial militar abaixo identificado:

POSTO/ GRADUAÇÃO	RGPM	NOME		AGREGAÇÃO (DOE)	DATA DA REVERSÃO
Cabo PM	10.11233-94	FÁBIO ESCÓRCIO MELO	DE	19.04.2018 (DOE nº 100, de	12.06.2018
		MELO		29.05.18)	

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI/FUESPI DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 12456/18, de 25 de setembro de 2018, da Universidade Estadual do Piauí (AA.002.1.009158/18-27 - AP.010.1.006554/18-60),

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Bibliotecário / Agente Superior de Serviço, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 269327-5, admissão em 03 de julho de 2012, do servidor AURESTE DE SOUSA LIMA, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com início a partir de 25 de setembro de 2018 e término em 25 de setembro de 2021, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, no código de vaga 0316464, sob a jornada de trabalho 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Codó.

### DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 058/2018, de 08 de novembro de 2018 e na Portaria nº 050/2017, de 01 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Curralinhos.

**RESOLVE cessar os efeitos**, a partir de 01 de julho de 2017, da disposição da servidora **MARIA CINTH DO RÊGO**, Assistente Técnico, Matrícula nº 005833-5, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – **CEPRO** para a Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - **ADAPI**, constante do **Anexo Único** do Decreto s/nº, datado de 02-05-2017, publicado no DOE nº 80, de 02 de maio de 2017 e do Decreto s/nº, datado de 09-02-2018, publicado no DOE nº 29, de 09 de fevereiro de 2018.

Of. 870

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 084/18 - GAB Teresina, 09 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o constante do Processo nº AA.021.1.001967/18-12, de 17.10.2018

### RESOLVE:

I—Conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DAS GRAÇAS MENESES DE LIMA, Cargo: Agente Superior de Serviço, Matrícula 007595-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura — SECULT, de quando prestou serviços a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA E DO DESPORTO DO PIAUÍ, no período de 01/03/1980 a 29/02/1992, no cargo de Técnico, perfazendo um total de 12(doze) anos, 00(zero) mês(es) e 00(zero) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marlenildes Lima da Silva (Bid Lima) SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 085/18 - GAB Teresina, 09 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 91 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o constante do Processo nº AA.021.1.002002/18-37, de 01/11/2018

### RESOLVE:

I—Conceder 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a que faz jus, ao servidor ARIMATAN DE SOUSA MARTINS, Cargo: Agente Técnico de Serviço, Matrícula 007158-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura—SECULT, lotado no Complexo Cultural Theatro 4 de Setembro/Clube dos Diários, referente ao 3º Quinquênio: 01.07.1997 a 01.07.2002, a partir do dia 05.11.2018 a 03.02.2019, devendo retornar no dia 04.02.2019.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marlenildes Lima da Silva (Bid Lima) SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 086/18 - GAB Teresina, 09 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o constante do Processo nº AA.021.1.002015/18-64, de 07.11.2018

### RESOLVE:

I—Conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA, Cargo: Agente Operacional de Serviço, Matrícula 007111-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura — SECULT, de quando prestou serviços a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA E DO DESPORTO DO PIAUÍ, no período de 29/01/1987 a 31/12/1998, perfazendo um total de 06(seis) anos, 01(um) mês(es) e 03(três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marlenildes Lima da Silva (Bid Lima) SECRETARIA Of. 595





### Portaria N.º DGE/108/2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Revogar a Portaria DGE/101/2018,
Designar Engenheiro e Técnicos
responsáveis pela Fiscalização de execução
dos Serviços/Obras do Departamento de
Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

REVOGAR a Portaria DGE/101/2018 e Ato Contínuo, DESIGNAR o Engenheiro PEDRO LEAL FILHO, matrícula № 05224-8, Classe "III", Padrão "E", o Desenhista Projetista FRANCISCO DAS CHAGAS MOURÃO SILVA, matrícula № 05068-7, Classe "III", Padrão "E", e o Fiscal de Transporte JOSÉ FERNANDO RODRIGUES BARROSO, matrícula № 05291-4, Classe "III", Padrão "D", para Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, do Anel Viário, Trecho: PI – 381, São Miguel do Fidalgo / Entr. PI – 217 (São Miguel do Fidalgo), com extensão total de 1,14 km, conforme o disposto no Contrato PJU – 036/2017 e Ordem de Serviço № 037/2018 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. José Dias de Castro Neto Diretor-Geral do DER-PI

Teresipa 27 de agosto de 2018

Of. 811



# EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 1568/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.022935/18-53, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): LORENA KELI LEMOS PIAUILINO CRUZ, Cargo: Médico, Classe: I-B, Matrícula: 269495-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella HILP Teresina Piauí, a partir de 02/09/2018 a 28/02/2019.
- PORTARIA nº 1569/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.023736/18-67, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): JOSEMÁRIA SOUSA MELO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209883-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela IDTNP Teresina Piauí, a partir de 07/09/2018 a 05/03/2019.
- PORTARIA nº 1570/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.023035/18-16, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MALENA GONÇALVES ALMEIDA, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-D, Matrícula: 212829-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde DUVAS Teresina Piauí, a partir de 11/09/2018 a 09/03/2019.
- PORTARIA nº 1571/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.023733/18-39, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): ALDENIZA MARIA DA SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 220267-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela IDTNP Teresina Piauí, a partir de 19/09/2018 a 17/03/2019.
- PORTARIA nº 1572/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.021688/18-29, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): FERNANDA EULÁLIA ALMEIDA ALVES, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-A, Matrícula: 330221-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolino Couto Oeiras Piauí, a partir de 06/07/2018 a 01/01/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 25 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde do Piauí

- PORTARIA nº 1573/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.023470/18-30, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): EDIVAN XIMENES DE ARAGÃO, por 2 (dois) anos, a partir de 01/10/2018 a 30/09/2020, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 208072-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior PI.
- PORTARIA nº 1574/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.023215/18-01, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): CARLAANDREA TORRES CAMÊLO, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 208728-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes Floriano PI, pelo período de 2 (dois) anos. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
- PORTARIA nº 1575/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.022937/18-79, REDUZIR ACARGA HORÁRIA EMATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: III-C, Matrícula: 036958-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella HILP Teresina Pi, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07/09/2018 a 05/03/2019.
- PORTARIA nº 1576/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.022931/18-12, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EMATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): FRANCISCA RODRIGUES CANTUARIO CAVALCANTE, Cargo: Auxiliar de Radiologia, Classe: III-C, Matrícula: 036993-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella HILP Teresina Pi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/09/2018 a 11/09/2019.
- PORTARIA nº 1577/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.022809/18-04, REDUZIR ACARGA HORÁRIA EMATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): FABRICIA GABRIELA LOURCHARD AMORIM, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 281249-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella HILP Teresina Pi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27/09/2018 a 26/09/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 25 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde do Piauí

- PORTARIA nº 1578/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.022933/18-38, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): IZABEL CAMELO DA SILVA MENESES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 210535-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella HILP Teresina Pi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 26/09/2018 a 25/09/2019.
- PORTARIA nº 1579/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.024180/18-45, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): PRISCYLLA SOUSA DE OLIVEIRA, por 2 (dois) anos, a partir de 30/11/2018 a 29/11/2020, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 286756-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar HPM Teresina PI.
- PORTARIA nº 1580/18, de 25 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.023623/18-44, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a): AVILNETE BELEM DE SOUZA MESQUITA, Cargo: Técnico em Patologia Clinica, Classe: I-B, Matrícula: 212808-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí HEMOPI Teresina Pi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/10/2018 a 10/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 25 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3270

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 1581/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.021981/18-36, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ADRIANA MARQUES DÓS SANTOS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 169226-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Colônia de Carpina Parnaíba Piauí, referente ao Quinquênio 17/08/2005 a 16/08/2010, a partir de 10/09/2018 a 08/12/2018.
- PORTARIA nº 1582/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023020/18-73, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): RAYLA MARIA PONTES GUIMARÃES COSTA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-E, Matrícula: 179510-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Colônia de Carpina Parnaíba Piauí, referente ao Quinquênio 26/06/2006 a 25/06/2011, a partir de 13/09/2018 a 11/12/2018.



- PORTARIA nº 1583/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023472/18-56, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO MELO, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-C, Matrícula: 159651-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior Piauí, referente ao Quinquênio 23/04/2013 a 22/04/2018, a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018
- PORTARIA nº 1584/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023448/18-05, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FERNANDO ALMEIDA HIDD, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 040836-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas HGV Teresina Piauí, referente ao Quinquênio 09/09/2013 a 08/09/2018, a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018.
- PORTARIA nº 1585/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022670/18-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SÔNIA MARIA DA SILVA CASTRO MONTEIRO, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: II-D, Matrícula: 039647-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues Piripiri Piauí, referente ao Quinquênio 01/06/2009 a 31/05/2014, a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde do Piauí

- PORTARIA nº 1586/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023947/18-50, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA VILMA DOS SANTOS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 144411-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas HGV Teresina Piauí, referente ao Quinquênio 22/03/2009 a 21/03/2014, a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018.
- PORTARIA nº 1587/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022898/18-90, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANACLEIDE PEREIRA DA SILVA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 019479-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina HUT Teresina Piauí, referente ao <u>Decênio</u> 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 01/10/2018 a 29/03/2019.
- PORTARIA nº 1588/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024082/18-75, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA BERNADETE DA SILVA SOUSA, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe:

- III-E, Matrícula: 021416-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu HAA Teresina Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2010 a 31/03/2015, a partir de 27/10/2018 a 24/01/2019.
- PORTARIA nº 1589/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024166/18-06, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LÍLIAN MARIA BARBOSA ARAUJO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209876-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho Teresina Piauí, referente ao Quinquênio 18/06/2008 a 17/06/2013, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.
- PORTARIA nº 1590/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.021678/18-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SAMUEL BENEDITO BISPO, Cargo: Técnico Auxiliar, Classe: II-A, Matrícula: 042901-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Florisa Silva Jaicós Piauí, referente ao Quinquênio 01/08/2002 a 31/07/2007, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde do Piauí

- PORTARIA nº 1591/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023062/18-95, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): VICENTE RUFINO FILHO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 035926-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Promorar Teresina Piauí, referente ao Quinquênio 01/12/2008 a 30/11/2013, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.
- PORTARIA nº 1592/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022900/18-02, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA LINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 013476-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar HPM Teresina Piauí, referente ao Quinquênio 24/02/2006 a 23/02/2011, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019
- PORTARIA nº 1593/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022783/18-52, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DE LOURDES MARQUES DE OLIVEIRA, Cargo: Técnico Auxiliar I, Classe: II-D, Matrícula: 036536-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária DIVISA Teresina Piauí, referente ao Quinquênio 01/02/2003 a 31/01/2008, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.

- PORTARIA nº 1594/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022853/18-40, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOVANILDE LIAL MOREIRA, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: 044824-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte de Manoel Emídio Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/2007 a 30/04/2012, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.
- PORTARIA nº 1595/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023380/18-44, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA RITA DE SALES, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 037780-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo Barras Piauí, referente ao Quinquênio 01/11/2006 a 31/10/2011, a partir de 04/10/2018 a 01/01/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete de 30 de outubro de 2018. José Richardson da Costa Soares

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

- PORTARIA nº 1596/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023948/18-62, conceder 90 (novența) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA ZÉLIA MONTE LIMA, Cargo: Atendente, Classe: I-A, Matrícula: 040253-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual José Furtado de Mendonça São Miguel do Tapuio Piauí, referente ao Quinquênio 13/08/2012 a 12/08/2017, a partir de 01/12/2018 a 28/02/2019.
- PORTARIA nº 1597/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023705/18-57, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: II-E, Matrícula: 079305-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Básica de Saúde Alberto Neto Dirceu II Teresina Piauí, referente ao Quinquênio 08/11/2004 a 07/11/2009, a partir de 01/12/2018 a 28/02/2019.
- PORTARIA nº 1598/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022995/18-58, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): KENIA MENDES RODRIGUES CASTRO, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-A, Matrícula: 277840-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues Piripiri Piauí, referente ao Quinquênio 01/07/2013 a 30/06/2018, a partir de 01/12/2018 a 28/02/2019.
- PORTARIA nº 1599/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022484/18-99, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): INÊS MARIA GOMES LEAL SANTOS, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 178705-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella HILP Teresina Piauí, referente ao Decênio 26/06/2006 a 25/06/2016, a partir de 01/12/2018 a 29/05/2019
- PORTARIA nº 1600/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA,900.1.024165/18-90, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): SÔNIA MARIA COSTA LIMA DE FREITAS, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-E, Matrícula: 035844-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho Teresina Piauí, referente

ao <u>Quinquênio</u> 01/12/1988 a 30/11/1993, a partir de 29/11/2018 a 26/02/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde do Piauí

- PORTARIA nº 1605/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA, 900.1.023346/18-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÉMIO do(a) servidor(a): MARIA DO AMPARO DOS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 041542-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes Francinópolis Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2001 a 31/03/2006, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.
- PORTARIA nº 1606/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023346/18-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO AMPARO DÓS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 041542-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes Francinópolis Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2006 a 31/03/2011, a partir de 30/01/2019 a 29/04/2019.
- PORTARIA nº 1607/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024291/18-42, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): IONADSON MARQUES BASTOS, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-C, Matrícula: 209910-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas DUGP Teresina Piauí, referente ao Quinquênio 06/06/2008 a 05/06/2013, a partir de 15/10/2018 a 12/01/2019.
- PORTARIA nº 1608/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024315/18-76, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA PEREIRA SAMPAIO, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-D, Matrícula: 036394-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica DUAF Teresina Piauí, referente ao <u>Decênio</u> 07/11/2004 a 06/11/2014, a partir de 16/10/2018 a 13/04/2019.
- PORTARIA nº 1609/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024258/18-05, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): DEUSIMAR MARIA DE MEDEIROS, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe: III-D, Matrícula: 019002-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas HGV Teresina Piauí, referente ao Quinquênio 06/11/2012 a 05/11/2017, a partir de 17/10/2018 a 14/01/2019

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1610/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024010/18-56, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANTONIO DE PADUA ALMEIDA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 087142-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de

Pequeno Porte Várzea Grande – Piauí, referente ao Quinquênio 03/01/ 2013 a 02/01/2018, a partir de 28/10/2018 a 25/01/2019.

- PORTARIA nº 1611/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024260/18-32, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ROSILENE SOUSA SOBRINHO DE OLIVEIRA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 018959-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 30/09/2012 a 29/09/2017, a partir de 01/11/ 2018 a 29/01/2019.
- PORTARIA nº 1612/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n°84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023991/18-01, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO AMPARO DE JESUS MENESES, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-D, Matrícula: 087364-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP -Teresina-Piauí, referente ao Quinquênio 06/06/2009 a 05/06/2014, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019.
- PORTARIA nº 1613/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024158/18-10, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LUCIA MARIA FREITAS SANTOS SOARES, Cargo: Atendente, Classe: I-E, Matrícula: 036650-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Básica de Saúde Alberto Neto - Dirceu II - Teresina -Piauí, referente ao <u>Quinquênio</u> 01/12/2013 a 30/11/2018, a partir de 02/ 01/2019 a 01/04/2019.
- PORTARIA nº 1614/18, de 30 de outubro de 2018 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n°84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023995/18-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDA DA SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: II-C, Matrícula: 014744-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 02/02/2012 a 01/02/2017, a partir de 02/01/2019 a 01/04/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 1615/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.024092/18-74, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ELOISA DIAS DOS REIS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 165375-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – Uruçuí – Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/1998 a 30/04/2003, a partir de 28/09/2018 a 26/12/ 2018.

• PORTARIA nº 1616/18, de 30 de outubro de 2018 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.024196/18-03, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): TERESINHA DE JESUS SOUSA SANTOS, Cargo: Auxiliar de Laboratório, Classe: III-C, Matrícula: 041576-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte de Várzea Grande – Piauí, referente ao Decênio 03/06/1990 a 02/06/2000, a partir de 29/10/2018 a 26/04/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de outubro de 2018.

José Richardson da Costa Soares Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3271



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



PORTARIA MDER/GAB. N.º 87 TERESINA (PI), 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO,** que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda à vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais

Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório:

III- informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

IV- Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

### **RESOLVE:**

1. Designar a servidora JAQUELINA GOMES SOARES SANSÃO, Matrícula nº 180750-1 e CPF nº 708.533.203-49, como fiscal titular do seguinte contrato:

Contrato nº 72/18, firmado com a empresa Nort Med Comércio e Serviço de Prod

Hospitalares Ltda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO DIRETOR GERAL-MDER

PORTARIA MDER/GAB. N.º 88 TERESINA (PI), 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

### O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

> I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

IV- Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

### **RESOLVE:**

1.Designar a servidora SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA, Matrícula nº 230.273-0 e CPF nº 453.916.023-00, como fiscal titular dos seguintes contratos:

Contrato nº 76/18, firmado com a empresa Centromed Dist Med Eireli

Contrato nº 77/18, firmado com a empresa Biomed Prod. Med e Hosp. Eireli

Contrato nº 78/18, firmado com a empresa Medplus Ltda

Contrato nº 79/18, firmado com a empresa 2 MV Dist Prod Hospitalares

Contrato nº 80/18, firmado com a empresa Surgimed Comércio Atacadista de Prod

Cirúrgicos e Hosp do Nordeste

Eireli

Autorização nº 14/18, firmado com a empresa Exclusiva Distribuidora

Autorização nº 15/18, firmado com a empresa Ello Dist de Medicamentos Eireli

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

> FRANCISCO DE MACEDO NETO DIRETOR GERAL-MDER Of. 926

### LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ-DETRAN-PI

### AVISO DE SESSÃO DA TOMADA DE PRECOS Nº 05/2018 -CPL/DETRAN/PI PROCESSO N.º 030.082.007340/18

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER ÀS REFORMAS DAS CIRETRANS DE COCAL – PI, LUZILÂNDIA – PI E BARRO DURO/PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste aviso informar que a sessão para abertura das propostas de preços, assim como para dar continuidade ao presente certame está marcada para o dia 19/11/2018 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.

Teresina (PI), 12 de novembro de 2018.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

Of. 513

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PL

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 026º/2018. DETRAN - PI. DATA: 30.11.2018, às 09 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos a removidos a retridos a apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de vaígulo pendida como superto. Begrato Federal nº 21.081/32 baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Presencial e Eletrônica", no dia 30 de novembro de 2018, às 09 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Unico do Edital de Leilão nº 026/2018- DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI (www.detran.pi.gov.br) e no site do Leilõeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 14 de novembro de 2018.

Carlos Alberto Cordeiro Presidente da Comissão de Leilão **DETRAN-PI** 







### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO PJU/ 054/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0697/18.

**OBJETO**: a retificação da Cláusula Terceira, do referido contrato, que passará a reger da seguinte forma: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: **3.2.** O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 7.135,65 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) pago em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e a emissão da nota fiscal juntamente com a medição feita pelo Departamento de Planejamento e o restante após a conclusão dos serviços e emissão da nota fiscal e a medição final.

DATA: 12 de novembro de 2018.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: ANDREYA SOUSA E VASCONCELOS & CIALTDA. CNPJ: 03.446.612/0001-09.

ASSINATURAS: Eng<sup>o</sup> José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Andreya Sousa Vasconcelos Sales Araújo (Representante Legal/Andreya Sousa e Vasconcelos & Cia Ltda).

Eng°. José Dias de Castro Neto Diretor Geral do DER/PI

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 644/2018 – Dispensa de licitação nº 629/2018

Empresa: J. NERVAL. Objeto: Medicamentos.

**Valor:** 3.205,82 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 637/2018 – Dispensa de licitação nº 622/2018

**Empresa**: ALTERNATIVA. **Objeto:** Medicamentos.

Valor: 30.933,40 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 645/2018 – Dispensa de licitação nº 630/2018

Empresa: J. NERVAL. Objeto: Material hospitalar.

Valor: 1.583,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 647/2018 – Dispensa de licitação nº 632/2018 Empresa: JORGE BATISTA.

**Objeto:** Copa - cozinha.

**Valor:** 1.154,30 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo  $n^{\rm o}$  648/2018 – Dispensa de licitação  $n^{\rm o}$  633/2018

**Empresa**: JORGE BATISTA. **Objeto:** Material descartável.

Valor: 1.469,60 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 197



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE № 206, de 05 de novembro de 2018, pag. 28

Onde se Lê:

Extrato do contrato nº 71/18				
Valor Global	R\$ 162.439,80 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)			

Leia- se:

Extrato do contrato nº 71/18		
Valor global	R\$ 160.327,50 (Cento e sessenta mil trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).	

Dr. Francisco Macêdo Neto **Diretor Geral - MDER** CPF: 160.292.243-87

Of. 924



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

### EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

# CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXIV/2017 CPL/SESAPI - PREGÃO ELETRÔNICO № 08/2017 CPL/SESAPI

ATO: Cancelamento de item da Ata de Registro de Preços nº XXIV/2017-CPL/SESAPI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2017-CPL/SESAPI - FÓRMULAS ALIMENTARES. **MOTIVO:** Suspensão da fabricação e comercialização do produto pela empresa fabricante. Amparo legal no art. 29, d, do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Fica **cancelado** o **item 01**, da Ata de Registro de Preços nº XXIV/2018 - CPL/SESAPI:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	FABRICANTE/M ARCA/MODELO /PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO ESPECIAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, CONTÉM MISTURA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO, INDICADO PARA CRIANÇAS COM LEUCINOSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 500G.	Lata	60	*FBM IND. FARMACÊUTICA LTDA-ME *CONTROL MSUD II (2) *ANVISA ISENTO DE REGISTRO RDC 27/2010	1.116,66	67.000,00

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1° andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-Pl.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Secretário de Estado da Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - **SECID** 

### EXTRATO CONTRATO Nº 121/2018

OBJETO: Execução de obras e serviços de 5.460,00m² de pavimentação em paralelepípedo de vias na localidade Serra Dourada, no município de Teresina - PI. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: Felipe de Santana Machado-EPP, CNPJ: 24.667.970/0001-03, VALOR: R\$ 470.400,96 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, VIGÊNCIA: 31 de maio de 2019, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 036/2018 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001541/17-75, CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 450101.04.122.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR-17/16 DATA ASSINATURA: 13/11/2018, SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Felipe de Santana Machado - Contratada.

### Of 634



Nonato- PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### Extrato de prorrogação de prazo - 2018

Referencia: Convênio Nº 01/2009 - Processo: Nº 16.1061/08 Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura Convenente: Caritas Diocesana da Diocese de São Raimundo

Objeto do Convênio: Conclusão do centro de aprendizagem de

convivência com o semiárido. Objeto do Aditamento: Prorrogação de oficio do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13/11/2018

Assina: Deusval Lacerda de Moraes - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

### Of. 764



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº, 40/2018

PROCESSO Nº. 420/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 47/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento 85º Aniversário de Simplício Mendes, dia 03 de setembro 2018, no município de Simplicio Mendes/PI, solicitação oriunda do Dep. Ziza Carvalho.

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72

CONTRATADA: RÔMULO F. DO REGO LIMA-ME(R.F.COMÉRCIOS).

CNPJ: 23.714.767/0001-88

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dia 03 do mês de setembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 24,08,2018

VALOR CONTRATADO: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Classificação Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116. Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 00

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo -Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Rômulo Francklin do Rego Lima -Representante da empresa Contratada



### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2018/FEPISERH. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017 - SEJUS/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.3.891/2018 - FEPISERH.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, em caráter de urgência, para o fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para atender os hospitais sob gestão da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH.

CONTRATADO: O.A. DE SOUSA & CIA LTDA. - ME.

CNPJ: 09.154.854/0001-05

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30

SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2017/SEJUS/PI Pregão Eletrônico nº 05/2017/SEJUS/PI - Decreto Federal nº 7.892/13 - Lei Federal nº 10.520/2002 -Lei Federal nº 8.666/93

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 763.968,16 (Setecentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

DE RECURSO: Plano de Custeio FEPISERH/HGV/HILP/IDTNP/HRJL/HRSCF/HRCR, apropriada na rubrica 33.90.30.22 - Material de Consumo/Material de Higiene e Limpeza.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 60 (Sessenta) Dias da data da assinatura,

Data Assinatura: 01/11/2018.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares: Natália de Sena Monteiro L. Pinheiro, Contratado: O. A. de Sousa &

Cia Ltda. ME: Raimundo Carvalho dos Santos Teresina (PI), 01 de Novembro de 2018.

Publique-se.

Natália de Sena Monteiro L. Pinheiro

Presidente/FEPISERH.

### Of. 98



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

Processo Administrativo: 0039814/2017

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2018

Fundamento Legal: O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições do Decreto Estadual nº 15.093/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado da Educação-SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADO: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ nº 03.230.915/0001-81

OBJETO: Confecção de Fardamentos e Aquisição de Material de consumo para os Centros Estaduais em Tempo Integral,

VIGENCIA: 150(cento e cinquenta) dias

EXECUÇÃO: 15(quinze) dias DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 88.348,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122128, Elemento de Despesa: 3.3,90.39 e 3,3,9 0.30 Fonte de Recursos: 10, Ação 3.4.1;3.4.2 TEMPO INTEGRAL/2018. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Helder Sousa Jacobina. Pela Contratada: Graziela Carneiro Bulos.

Of. 701 Of. 329



# Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • $N^o$ 213



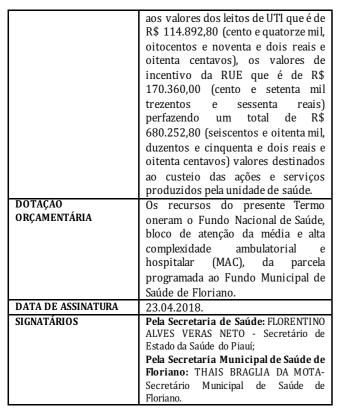
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

DVMD 4 TO	DO COMEDATION OF A /A O
	DO CONTRATO № 254/18.
Processo	AA.900.1.009976/17-69.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 11/2018-
	CPL/SESAPI.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE
	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	23.312.871/0001-46.
Objeto	Aquisição de material médico-
	hospitalar/ insumos de laboratório,
	destinados a atender às necessidades
	do programa estadual de controle das
	DST/AIDS, conforme especificações.
Vigência	Deverá coincidir, na medida do
	possível com o recebimento definitivo
	do objeto contratual. (cf. decisão nº
	997/2002-plenário do TCU).
Data da Assinatura	05.11.2018.
Valor Total	R\$ 6.788,00 (seis mil e setecentos e
	oitenta e oito reais).
Ação Orçamentária	2424.
Natureza da Despesa	339030.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO
	ALVES VERAS NETO - Secretário de
	Estado da Saúde do Piauí;
	Pela contratada: CASSIANO RODRIGO
	CHMIEL- Representante Legal.

EXTRATO	DO CONTRATO № 258/18.
Processo	AA.900.1.000289/18-41.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 28/2018.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ do Contratado	17.129.904/0001-14.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmula láctea infantil para crianças exposta ao HIV.
Vigência	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	08.11.2018.
Valor Total	R\$ 95.415,02 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos).
Ação Orçamentária	2424.
Natureza da Despesa	339032.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JANE LÚCIA SANTOS SILVA.

EXTRATO I	<b>DO CONTRATO № 259/18.</b>
Processo	AA.900.1.000289/18-41.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 28/2018.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA.
CNPJ do Contratado	26.337.573/0001-07.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmula láctea infantil para crianças exposta ao HIV.
Vigência	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	08.11.2018.
Valor Total	R\$ 9.949,67 (nove mil, novecentos e
	quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2424.
Natureza da Despesa	339032.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ISAÍAS FÊLIX DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº				
	260/18.			
ESPÉCIE	Termo de Cooperação Entre Entes			
	Públicos – TCEP, que formaliza a			
	relação entre o Gestor Municipal de			
	Saúde de Floriano e o Gestor			
	Estadual de Saúde do Piauí, visando à			
	definição da oferta e fluxos de			
	serviços de saúde.			
ОВЈЕТО	O presente Termo de Cooperação			
	entre Entes Públicos - TCEP, tem por			
	objetivo formalizar a relação entre os			
	gestores do SUS retro mencionados,			
	contemplando a definição a oferta de			
	serviços de saúde e respectiva forma			
	de pagamento da unidade estadual			
	sob Gestão Municipal e Gerência			
	Estadual, localizada no munícipio de			
	Floriano/Pi, definindo o papel da			
	unidade no Sistema municipal			
	integrando-o à rede de forma			
	regionalizada e hierarquizada de			
	acordo com a abrangência e o perfil			
	inerente a cada unidade a cada			
	unidade de saúde, conforme o plano			
	operativo previamente definido			
	entre as partes integrantes deste			
	termo.			
VIGENCIA	12 (doze) meses, a partir da data de			
	sua assinatura.			
DOS RECURSOS	Conforme valores apresentados no			
FINANCEIROS	quadro acima o montante mensal de			
	repasse do Fundo Nacional de Saúde			
	– FNS para o Fundo Estadual de			
	Saúde – FES, conforme previsto no			
	Plano Operativo anual será da ordem			
	de R\$ 395.000,00 (trezentos e			
	noventa e cinco mil reais) somando			



EXTRATO DO II TERMO	O ADITIVO № 262/18 AO CONTRATO № 290/2016.
Processo	AA.900.1.015065/18-09.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO
	EM SAÚDE LTDA.
CNPJ do Contratado	01.239.608/0001-36.
Objeto	O presente instrumento tem a
	finalidade de introduzir alterações
	no contrato nº 290/16, cujo objeto é
	a Contratação de uma solução
	integrada de regulação da assistência
	hospitalar, como sejam: fica
	prorrogado o prazo de vigência do
	contrato por mais 12 (doze) meses, a
	contar do término da vigência do
	contrato aos 06.10.2018.
Vigência	06.10.2019.
Data da Assinatura	05.10.2018.
Ação Orçamentária	1717/1717.
Natureza da Despesa	339039/339039.
Fonte de Recursos	113/100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO
	ALVES VERAS NETO - Secretário de
	Estado da Saúde do Piauí;
	Pela contratada: MICHELLE JANAÍNA
	FERREIRA FONSECA.



### AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITALPREGÃO PRESENCIALPOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/18 - CPL

A Pregoeira da Agespisa, designada pela portaria 081/2018, no uso das prerrogativas que lhe é conferida, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado acima, objetivando: EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORA FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco "B", o SRP Nº 003/2018-CPL, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 29 de novembro de 2018, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregua aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 12 de novembro de 2018

### SILVANIA DA SILVA CARVALHO Pregoeira

### GENIVALBRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

### Of. 1433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ

# EXTRATO DO 7°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 016/2012

Nome do(a) Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do(a) Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do(a) Contratado(a): LÚDIA MARTINS CARNEIRO.

CNPJ/CPF do(a) Contratado(a): 734.191.173-53.

Resumo do Objeto do Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 016/2012 de locação de 01 (um) imóvel situado na Extensão da PI 247, S/N, Data Água Branca, próximo à Ponte Uruçuí - Benedito Leite (MA), onde funciona o Posto Fiscal Jorrante – Uruçuí (PI) - 10ª Região Fiscal.

Fundamento Legal: O presente Aditamento está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí — Parecer PGE/PLC nº. 2.257/2018, no Parecer Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público — Parecer Técnico nº. 1.405/2018 — UNIGGP/SEFAZ-PI e Processo Administrativo nº. 0066.000.06067/2018-0.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 01/01/2019 a 31/12/2019, em conformidade com o artigo 62, parágrafo 3°, inciso I da Lei Federal n°. 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo e de acordo com a vontade das partes.

**Prazo de Execução:** De 01/01/2019 a 31/12/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 13/11/2018.

Valor Global: R\$ 10.200,00.

**Ação Orçamentária**: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903621. Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES. Pela Contratada: LÚDIA MARTINS CARNEIRO.

Of. 3491 Of. 313



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - **SECULT**

EXTRATO DO PRIMEIRO	EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0273/2018	
NÚMERO DO PROCESSO: AA.021.1.001629/18-65		
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT	
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60	
NOME DA CONTRATADA	RUBENS DE FIGUEREDO BARBOSA	
CPF DA CONTRATADA	352.396.113-00	
RESUMO DO OBEJTO DO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na	
ADITIVO	liberação do recurso.	
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias	
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias	
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018	
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)	
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101	
FONTES DE RECUROS	100001001	
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: RUBENS DE FIGUEREDO BARBOSA	

EXTRATO DO PRIMEIRO	O TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0200/2018
NÚMERO DO	PROCESSO: AA.021.1.001196/18-83
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	LUIS FERNANDO BARROS SILVA
CPF DA CONTRATADA	017.858.683-81
RESUMO DO OBEJTO DO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na
ADITIVO	liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO	19/09/2018
ADITIVO	17/07/2010
VALOR GLOBAL	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA
CONTRATO	PELA CONTRATADA: LUIS FERNANDO BARROS SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO	EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0195/2018	
,	NÚMERO DO PROCESSO: AA.021.1.001197/18-96	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT	
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60	
NOME DA CONTRATADA	ANTONIO RICARDO MOREIRA FILHO 37319604353	
CNPJ DA CONTRATADA	14.726.307/0001-89	
RESUMO DO OBEJTO DO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na	
ADITIVO	liberação do recurso.	
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias	
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias	
DATA DA ASSINATURA DO	19/09/2018	
ADITIVO	17/07/2010	
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101	
FONTES DE RECUROS	100001001	
SIGNATARIOS DO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA	
CONTRATO	PELA CONTRATADA: ANTONIO RICARDO MOREIRA FILHO	
	37319604353	

EXTRATO DO PRIMEIRO	EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0321/2018	
NÚMERO DO PROCESSO: AA.021.1.001218/18-91		
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT	
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60	
NOME DA CONTRATADA	HORTÊNCIO DE CASTRO BARBOSA FILHO	
CPF DA CONTRATADA	341.937.233-72	
RESUMO DO OBEJTO DO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na	
ADITIVO	liberação do recurso.	
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias	
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias	
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018	
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101	
FONTES DE RECUROS	100001001	
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: HORTÊNCIO DE CASTRO BARBOSA FILHO	

EXTRATO DO PRIMEIRO	O TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0422/2018
NÚMERO DO	PROCESSO: AA.021.1.001755/18-17
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	MARCUS ATHILA RODRIGUES MONTEIRO
CPF DA CONTRATADA	007.154.443-79
RESUMO DO OBEJTO DO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na
ADITIVO	liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	13/11/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA
CONTRATO	PELA CONTRATADA: MARCUS ATHILA RODRIGUES MONTEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO	EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0271/2018	
NÚMERO DO	PROCESSO: AA.021.1.001615/18-25	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT	
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60	
NOME DA CONTRATADA	LÍVIO NASCIMENTO ROCHA	
CPF DA CONTRATADA	652.535.073-53	
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.	
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias	
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias	
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018	
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101	
FONTES DE RECUROS	100001001	
SIGNATARIOS DO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA	
CONTRATO	PELA CONTRATADA: LÍVIO NASCIMENTO ROCHA	



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0201/2018	
NÚMERO DO PROCESSO: AA.021.1.001302/18-21	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	MARCELO SAMPAIO ALELAF
CPF DA CONTRATADA	394.922.143-34
RESUMO DO OBEJTO DO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na
ADITIVO	liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA
CONTRATO	PELA CONTRATADA: MARCELO SAMPAIO ALELAF

EXTRATO DO PRIMEIRO	EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0303/2018	
NÚMERO DO	NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001615/18-25	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT	
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60	
NOME DA CONTRATADA	CHARLES UELLS TEXEIRA DA SILVA	
CPF DA CONTRATADA	510.282.393-00	
RESUMO DO OBEJTO DO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na	
ADITIVO	liberação do recurso.	
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias	
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias	
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	13/11/2018	
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (UM Mil Reais)	
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101	
FONTES DE RECUROS	100001001	
SIGNATARIOS DO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA	
CONTRATO	PELA CONTRATADA: CHARLES UELLS TEIXEIRA DA SILVA	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0274/2018	
NÚMERO DO PROCESSO: AA.021.1.001617/18-40	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	VINÍCIOS BORGES DA TRINDADE
CPF DA CONTRATADA	043.519.283-36
RESUMO DO OBEJTO DO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na
ADITIVO	liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA
CONTRATO	PELA CONTRATADA: VINÍCIOS BORGES DA TRINDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO	O TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0420/2018	
	NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001242/18-32	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT	
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60	
NOME DA CONTRATADA	HORTÊNCIO DE CASTRO BARBOSA FILHO	
CPF DA CONTRATADA	341.937.233-72	
RESUMO DO OBEJTO DO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na	
ADITIVO	liberação do recurso.	
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias	
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias	
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018	
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101	
FONTES DE RECUROS	100001001	
SIGNATARIOS DO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA	
CONTRATO	PELA CONTRATADA: HORTÊNCIO DE CASTRO BARBOSA FILHO	

EXTRATO DO PRIMEIRO	EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0263/2018	
NÚMERO DO PROCESSO: AA.021.1.001623/18-09		
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT	
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60	
NOME DA CONTRATADA	ANDRÉ HENRIQUE MENDES VIANA DE OLIVEIRA	
CPF DA CONTRATADA	034.488.553-40	
RESUMO DO OBEJTO DO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na	
ADITIVO	liberação do recurso.	
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias	
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias	
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018	
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)	
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101	
FONTES DE RECUROS	100001001	
SIGNATARIOS DO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA	
CONTRATO	PELA CONTRATADA: ANDRÉ HENRIQUE MENDES VIANA DE	
	OLIVEIRA	

EXTRATO DO PRIMEIRO	EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0184/2018	
	PROCESSO: AA.021.1.001252/18-31	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT	
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60	
NOME DA CONTRATADA	GUSTAVO MENDES DA SILVA - ME	
CNPJ DA CONTRATADA	29.324.666/0001-87	
RESUMO DO OBEJTO DO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na	
ADITIVO	liberação do recurso.	
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias	
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias	
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/10/2018	
VALOR GLOBAL	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101	
FONTES DE RECUROS	100001001	
SIGNATARIOS DO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA	
CONTRATO	PELA CONTRATADA: GUSTAVO MENDES DA SILVA - ME	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 0171/2018						
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001489/18-89						
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT					
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60					
NOME DA CONTRATADA	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME					
CNPJ DA CONTRATADA	26.515.836/0001-12					
RESUMO DO OBEJTO DO Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na						
ADITIVO	liberação do recurso.					
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias					
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias					
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22/10/2018					
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)					
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101					
FONTES DE RECUROS	100001001					
SIGNATARIOS DO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA					
CONTRATO	PELA CONTRATADA: R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME					

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTATO Nº 0303/2018

Referente à publicação do dia 24 de setembro de 2018, página 22.

ONDESELÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

### **MARLENILDES LIMADASILVA**

Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DDI/DIPLAN/REITORIA



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06655/2018.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADO: FRANCISCO MICHAEL DE ABREU ARRAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogada a vigência do Termo de Contrato nº 023/2017, pelo período de 18/10/2018 a 17/10/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas de contrato original. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018. SIGNATÁRIOS: GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e FRANCISCO MICHAEL DE ABREU ARRAIS. INFORMAÇÕES: DDI/PRAD/FUESPI.

Of. 759



# EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público, e o contido no Ofício nº 058/2018, de 08 de novembro de 2018 e na Portaria nº 050/2017, de 01 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Curralinhos;

**CONSÍDERANDO** o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o contido no art. 7º do Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013;

DO OBJETO - Este Convênio tem como objeto a cessão de servidor público que exercerá suas atividades no órgão para o qual for cedido e ao qual ficará subordinado, durante a vigência do presente Convênio de Cooperação.

DA CESSÃO - O ESTADO DO PIAUÍ cederá ao MUNICÍPIO DE

DA CESSÃO - O ESTADO DO PIAUI cederá ao MUNICIPIO DE CURRALINHOS, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta, deste Convênio de Cooperação, a servidora MARIA CINTH DO RÊGO, Assistente Técnico, Matrícula nº 005833-5, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, após o cumprimento do disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira, deste Convênio de Cooperação.

de Cooperação. **DO PRAZO -** O presente Convênio de Cooperação retroage ao dia 01 de julho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado, automaticamente, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

conveniência das partes. FORO – Teresina – PI

Toresina(PI), 14 de Novembro de 2018.
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí
FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Curralinhos

Of. 871



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Processo** nº AA.014.1.002917/18-00 **Assunto:** Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº

9.412/2018.

Conforme documentação apresentada para exame e situação vivenciada por este órgão, especialmente pelos argumentos expostos na justificativa da dispensa elaborada pela SDR/PI, é que A RATIFICO em todos os termos a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de resguardo contratual em decorrência da situação da necessidade no imediato processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução técnica do Plano Estadual para Autossustentabilidade do CERAQUA, para que possa surtir efeitos externos ao ato de dispensabilidade, em cumprimento a exigência cautelar prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Depois de cumprida às determinações legais, seja providenciada a respectiva ordem de serviços do objeto, para oferecer a melhor vantagem a fim de que a situação seja regularizada no menor espaço de tempo possível em resguardo a urgência que o caso requer.

Local/Data: Teresina-PI, 12 de novembro de 2018.

### Patrícia Vasconcelos Lima Secretária do Desenvolvimento Rural

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Processo** nº AA.014.1.002914/18-79 **Assunto:** Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº

9.412/2018.

Conforme documentação apresentada para exame e situação vivenciada por este órgão, especialmente pelos argumentos expostos na justificativa da dispensa elaborada pela SDR/PI, é que A RATIFICO em todos os termos a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de resguardo contratual em decorrência da situação da necessidade no imediato processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de tinta antincrustante para uso no Projeto Rotas da Conservação, que está sendo executado no âmbito do CERAQUA, para que possa surtir efeitos externos ao ato de dispensabilidade, em cumprimento a exigência cautelar prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Depois de cumprida às determinações legais, seja providenciada a respectiva ordem de serviços do objeto, para oferecer a melhor vantagem a fim de que a situação seja regularizada no menor espaço de tempo possível em resguardo a urgência que o caso requer.

Local/Data: Teresina-PI, 12 de novembro de 2018.

Patrícia Vasconcelos Lima Secretária do Desenvolvimento Rural

### PREFEITURAMUNICIPAL DE PIMENTEIRAS - PI

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras (PI), torna público que A Prefeitura Municipal de Pinienterias (17), tolha publico que solicitou a SEMAR a expedição de **Outorga Preventiva** para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade: **Serra das Ondas**, zona rural do município de Pimenteiras-PI, Lat: **06° 03' 19,65''(S)**; Long: **41° 01'53,6'' (W)** – Volume Requerido de 3.222,00m³/ano Subbacia do rio Poti, captando água do Aquífero Serra Grande. **Pimenteiras/PI**, 13/11/2018. Antônio Venício do Ó de Lima. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2018 OBJETO: Contratação de empresa especializa para a execução da Implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Batalhão na zona rural do município de pimenteiras-PI, Conforme Termo Aditivo ao CV nº 001/2016–SEDEC/PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Lei nº 8.666/93 FONTE DE RECURSOS: CV nº 001/2016–SEDEC/PI. DO EDITAL: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: Às 11:00hs do dia 29/11/2018. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro - Fone: (89)-3474-1269.

Pimenteiras-PI, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO ALEX SOARES PEREIRA. Presidente da CPL/PMP/PI.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2018

PROCESSO ADM. Nº 7451/2018 A Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 057/2018, abertura dia 27/11/ 2018 às 08:00h, objetivando Registro de Preço Contratação dos serviços de pedreiro para pequenos reparos para atender as necessidades da prefeitura e de suas secretarias. VALOR ESTIMADO: R\$11.448,00 Conforme Termo de Referência. Fonte de Recursos: PRÓPRIO, FPM, ICMS, Conta Movimento e Outros. RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, n° 55 – Centro, das 8:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-

São José do Divino-PI, 13 de Novembro de 2018.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA Pregoeira

P. P. 505



### EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2018

Objeto: Aquisição de infraestrutura para fortalecer a produção agrícola do projeto cinturão verde.

Concedente: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI. CNPJ: 06.688.451/0001-40

Conveniada: Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Ernesto Che Guevara – ATRAECHE.

**CNPJ:** 06.688.451/0001-40

Prazo de Execução: Até o dia 28 de Dezembro de 2018. Assinatura: 03/09/2018 Valor: R\$ 35.541,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Teresina-PI, 13 de Novembro de 2018.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira Diretor Geral do Emater/PI

> Josiel da Silva Santos Presidente da ATRAECHE

> > Of. 603



### **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, vem RETIFICAR a publicação do aviso de recebimento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI da Licença de Instalação (L.I) D000400/17 publicada no DOE nº 143/2017 de 1º de Agosto de 2017, página Nº 20, onde está escrito: Pavimentação Asfáltica em TSS PI 414/ PI 256 - trecho Avelino Lopes/Morro Cabeça no Tempo/Povoado Viana/ Guaribas – leia-se: Pavimentação Asfáltica em TSS PI 114/ PI 256.

### Publique-se

Teresina (PI), 13 de Novembro de 2018.

### DEUSVALLACERDA DE MORAES SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

Of. 766



### AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 0033548/2018 - SEDUC/PI. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018. Ratificação da Justificativa do MEMO GECOPELIC Nº 314/2018, de 23/07/2018, e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação da Gerência da Comissão Permanente de Inexigiofilidade de Licitação da Gerencia da Comissão Permanente de Licitação. Objeto: aquisição de 6 (seis) inscrições do Seminário Nacional de Contratação Direta e Sanções Administrativas em Teresina/PI entre 27 e 29 de agosto de 2018, em capacitação de servidores lotados nas divisões da SEDUC competentes para gerenciar e coordenar processos licitatórios e contratos. Fundamento legal: art. 25, II, §1°; art. 26, §único, III; art. 38, VI e art. 62, § 4°, todos da Lei 8.666/93. Contratada: NTCTREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ nº 10.614.200/0001-98. Fonte de Recursos: 00. Valor. R\$ 16,000.00 (dezesseis mil reais). Majores informações: Gerência de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1° andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 8 de novembro de 2018.

> Leovidio Bezerra Lima Neto Presidente da Comissão de Licitação



Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213



Governo do Estado do Piani Instituto de Desenvolvimento do Piaui

IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 044/2018

O ESTADO DO PIAUI, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 044/ 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação, prevenção e correção de anomalias do maciço terroso, construção do Sangradouro e tomada d'água da Barragem do Bezerro, município de José de Freitas-Piauí, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até ás 08:00 horas, do dia 14 de dezembro de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Goyerno do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 18.544.0021.2352, no elemento despesa 4490.51, nas fontes 00/16/17. O valor estimado da obra/serviços é: **R\$** 16.425.522,57 (**Dezesseis milhões quatrocentos e** obra/serviços e: R\$ 16.425.322,57 (Dezesseis milnoes quatrocentos e vinte cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta e sete centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus alementos constitutivos estação disponíveis pera consulta. elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

> Teresina (PI), 13 de novembro de 2018. MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA Coordenador de Licitações do IDEPI

> GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR Diretor Geral-IDEPI

Of. 1395

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 045/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA N° 045/2018 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a recuperação da Barragem de Terra com Sangradouro em Concreto Ciclópico, na localidade Emparedado, zona rural do município de Campo Maior-PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do JDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até ás 08h00min, do dia 17 de dezembro de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 16208.15.451.0021.1383, no elemento despesa 4490.51, nas fontes 00/16. O valor estimado da obra/serviços é: R\$4.350.102,87(quatro milhões, trezentos e cinquenta mil,cento e dois reais e oitenta e sete centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água

Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

> Teresina (PI), 13 de novembro de 2018. MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA Coordenador de Licitações do IDEPI

> GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR Diretor Geral-IDEPI

> > Of. 1396



### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 20/2018-CPL/SESAPI Proc. Administrativo nº. AA.900.1.135417/17-71

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, objetivando a reestruturação do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS (Hospital Getúlio Vargas – HGV). DATAS E HORÁRIOS: Início do Acolhimento das Propostas: 28/11/2018 às 14:00h; Fim do Acolhimento das Propostas: 13/12/2018 às 8:00h; Abertura das Propostas: 13/12/ 2018 às 10:00h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/12/2018 às 10:00h. INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI – Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI - Av. Pedro Freitas, S/N, 1°. Andar - Centro Administrativo – Bairro: São Pedro – Teresina – Piauí – Endereços Eletrônicos (E-mail´s): cplsaude@saude.pi.gov.br e cplsaudepiaui@gmail.com <u>– Tel. (86) 3216-3604 (Somente em dias</u> úteis, no horário de 7h30 às 13h30)

Janayna Daniel Nery Rêgo Pregoeira

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 304

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 19/2018-CPL/SESAPI Proc. Administrativo nº. AA.900.1.020549/16-08

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação (montagem) de mobiliário para escritório, objetivando o equipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS (Hospital Getúlio Vargas – HGV). **DATAS E HORÁRIOS:** Início do Acolhimento das Propostas: 27/11/2018 às 14:00h; Fim do Acolhimento das Propostas: 12/12/2018 às 8:00h; Abertura das Propostas: 12/12/2018 às 10:00h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/12/2018 às 10:00h. INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI – Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SESAPI - Av. Pedro Freitas, S/N, 1°. Andar - Centro Administrativo -Bairro: São Pedro - Teresina - Piauí - Endereços Eletrônicos (Email's): cplsaude@saude.pi.gov.br e cplsaudepiaui@gmail.com - Tel. (86) 3216-3604 (Somente em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30)

Janayna Daniel Nery Rêgo Pregoeira

FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde do Piauí



### OUTROS

### AGROPASTORILLIVRAMENTO S/A CNPJ 05.512.116/0001-23 NIRE: 22 3 0000123-0

# ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de novembro de 2018, as 08:00 (oito) horas, na sede social na Rua Cel. Antônio Teixeira, 513, Centro, em Elesbão Veloso-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;
- b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 12 de novembro de 2018

### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P.P. 502 3-1

A empresa CARVALHO & FERNANDES LTDA / COMERCIAL CARVALHO, CNPJ: 11.596.442/0019-98 situada na Av. Senador Helvídio Nunes, 748 – Bairro Boa Sorte – Picos – Pl. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO), para o empreendimento/atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral - SUPERMERCADO. Foi apresentado estudo PCA – Plano de Controle Ambiental. (Consultoria: Aldo Xavier 89\* 99927-0530)

P.P. 501

CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE JOSÉ DE FREITAS - SEMAT A REGULARIZAÇÃO DE LP e LI, ESTAÇÃO RÁDIO BASE ENDEREÇO: RUA BENEDITO AVELINO, S/N° - CIDADE NOVA JOSÉ DE FREITAS/PI

P.P. 500

HOMERO FRANCISCO PEREIRA SENA, CNPJ 17.198.486/0001-17, toma público que REQUEREU a Renovação da Licença de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para Transporte de Produto Perigoso, NO MUNICIPIO DE GUADALUPE-PI.

P.P. 498



# COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS INSTITUIÇÕES QUE IRAO COMPORO CONSELHO DO CEDIPI

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PIAUI - CEDIPI**, para o biênio 2018/2020, designada conforme Lei Estadual nº 5.244, 13 de junho de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 5.479, de 10 de agosto de 2005 e Resolução № 10 /2018, no uso de suas atribuições, estabelece o seguinte calendário:

Publicação de abertura do processo, início das inscrições de candidaturas e do cadastramento de eleitores.	(dia, mês e ano).		
Período de inscrições de candidaturas	19/11/18		
Publicação da relação dos inscritos	22/11/18		
Período de impugnação de candidaturas	26/11/18		
Último dia para decisão das inscrições e impugnações pela Comissão Organizadora	27/11/18		
Publicação da relação das candidaturas deferidas pela Comissão	28/11/18		
Prazo para interposição de recursos para oCEDIPI	29/11/18		
Último dia para decisão dos recursos pelo CEDIPI	30/11/18		
Publicação da relação das candidaturas definitivas e início do período de divulgação das candidaturas	30/11/18		
DIA DA ELEIÇÃO	11/12/18		
Último dia para interposição de recursos	12/12/18		
Último dia para julgamento dos recursos pelo CEDIPI	13/12/18		
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA	18/12/18		
Publicação da resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação ao governador.	19/12/18		
Último dia para o Governador do Estado dar posse aos conselheiros.	19/01/19		
Último dia para o Presidente do CEDIPI dar posse aosconselheiros, em caso de omissão ou impedimento do Governador (10 dias, a contar do dia em que deveriam ter sido empossados pelo Governador).	29/01/19		

 $\,$  0 presente calendário é parte integrante da Resolução N° 010/2018 de\_10/10/18 - CEDIPI e, para ciência de todos, deverá ser afixado em locais de fácil acesso ao público.

Teresina (PI), 13/11/18.







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental – BDIA, para projeto de Recuperação de Estrada vicinal com Revestimento Primário e Implantação de Obras de Arte na zona rural do município de Uruçuí - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

### Patrícia Vasconcelos Lima Secretaria de Desenvolvimento Rural

Of. 1258

A Prefeitura Municipal de Pavussu - Piauí, inscrita no CNPJ: 01.612.679/0001-32, com endereço na Rua José Salustino da Silva, nº 953, Bairro: Centro no município de Pavussu - PI, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente Recuperação de Estrada Vicinal no município de Pavussu - PI.

Prefeitura Municipal de Fronteiras CNPJ 06.553.721/0001-05, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva de 02 (dois) poços tubulares a serem perfurados nas localidades: 1 – Alecrim / 06°56'46.8S/40°26'29,1"W; 2 - Barreiro da Serra / 07°08'24,6"S/40°30'6,1"W; Autorização / Regularização e Outorga de Uso 3 - Cacimba do Marco / 06°57'27,7"S/40°27'44,5"W; 4 - Curral Queimado / 07°04'40,9"S 40°34'39,8"W; 5 - Lagoa Comprida / 07°12'13,5"S40°38'50,1"W; 6 - Poço de Areia / 07°01'20,5"S 40°43'17,3"W município de Fronteiras - PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, Aquífero Fissural para reservar 5.475 m³/ano, abastecimento humano e animal.

P. P. 505





A Diretoria Executiva do SENATEPI, no uso de suas atribuições estatutárias insculpidas no art. 36, VII do Estatuto do SENATEPI, vem tornar público, o presente CÓDIGO ELEITORAL que estabelece as normas destinadas à garantia do direito de votar e de ser votado por meio das eleições diretas e secretas, visando à composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINDICATO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS EAUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI, para o quadriênio de 2020/2024 em eleição a ser realizada no dia 11/11/2019.

### CAPÍTULO I-DA ELEIÇÃO

Art.1° - A eleição para a Direção do SINDICATO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI, será realizada de acordo com os dispositivos contidos neste código.

Art.2° - A eleição para a direção do SINDICATO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – SENATEPI, será realizada no Estado do Piauí, no dia 11 de novembro de 2019, das 07:00 h as 17:00 h.

§1º O sufrágio será direto e secreto e o voto obrigatório conforme art. 530 parágrafo único do decreto Lei nº. 5452 de 1º de maio de 1943 (CLT)

§2º O sigilo do voto será assegurado com o uso da(s) cédula(s) confeccionada(s) pela Comissão Eleitoral, isolamento do eleitor e urna que garanta a inviolabilidade do sufrágio.

§3°- O não comparecimento à votação pelo sindicalizado, apto a votar, e sem a devida justificativa em até 30 (trinta dias) após as eleições

resultará na multa referente ao valor de 05(cinco) contribuições associativas do ano corrente da eleição, em prol do SENATEPI.

Art.3º - A eleição será acompanhada em todas suas etapas pela Comissão Eleitoral.

Art.4º - A Comissão Eleitoral designada organizará e fará publicar os atos necessários para assegurar a realização da eleição.

Art.5° - A Comissão Eleitoral divulgará seus atos através de Boletins em jornal de circulação e/ou Diário de Oficial do Estado (DOE) e o resultado final será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e outros meios que julgar necessário.

### CAPÍTULO II-DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.6° - À comissão eleitoral designada pela diretoria executiva do SENATEPI, constituída por 03 (três) membros compete:

 ${\rm I-Fazer}$  cumprir o presente Código Eleitoral que rege a eleição, para a Direção do SENATEPI.

II - Coordenar o processo eleitoral para a Direção do SENATEPI;

III – Homologar ou impugnar a(s) chapa(s) inscrita(s) para o certame das eleições do SENATEPI;

IV - Designar os integrantes da Mesa Receptora de votos;

V - Designar os integrantes da Mesa Apuradora de Votos;

VI – Designar os integrantes da Subcomissão Permanente de Fiscalização;

VI - Proclamar os resultados da eleição;

VI - Credenciar os fiscais de votação e de apuração;

VIII - Rubricar as cédulas de votação, através de um de seus representantes;

 IX - Entregar à Mesa Receptora de votos material necessário para a votação;

X - Receber a urna após o encerramento da votação;

XI – Zelar pelo andamento do processo eleitoral.

Art.7º - A Comissão Eleitoral requisitará os recursos financeiros e as condições necessárias para a realização das eleições, junto à Direção do SENATEPI.

Art.8° - A nomeação da Comissão Eleitoral será designada pela Diretoria Executiva no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a publicação do Edital Eleitoral nº. 1, cuja portaria deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado do Piauí e ou em jornal de grande circulação.

Art.9º - Contra qualquer membro da Comissão Eleitoral poderá ser arguida suspeição por profissionais da Enfermagem, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da portaria, a ser julgado por decisão da maioria da diretoria executiva.

§1º A diretoria executiva poderá destituir membros da Comissão Eleitoral mediante denuncia, comprovada ou pelo fato de não estar cumprindo as suas atribuições estabelecidas neste Código.

§2°. Em qualquer caso será garantido o contraditório ao membro da Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias.

### CAPÍTULO III - DO PROCESSO ELEITORAL

Art.10 - Qualquer profissional de enfermagem adimplente com o SENATEPI poderá pretender à investidura em cargo eletivo, respeitadas as condições de elegibilidade e compatibilidade, exigidas neste Código.

Art.11 - Através de Edital Eleitoral nº. 1, o Presidente do SENATEPI convocará a Assembléia Geral para as eleições destinadas à composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade sindical, devendo o mesmo ser publicado em jornal de grande circulação e/ou Diário Oficial do Estado (DOE).

§1º. A convocação de que trata esse artigo, deverá ser feita no período mínimo de 90 dias que antecede o pleito eleitoral, devendo o respectivo Edital Eleitoral conter:

I – expressa convocação da Assembléia Geral, com data do pleito.

II – o dia da eleição, que deverá ocorrer em 11 de novembro de 2019, iniciando às 07:00h e estendendo-se até 17:00h do mesmo dia.

III – abertura do prazo de 20 (vinte) dias, destinado ao recebimento do pedido de inscrição da chapa, devendo ser indicada a data inicial da contagem do prazo, o local e horário para que sejam protocolados os pedidos de inscrição de chapa. IV – período de duração do mandato a ser cumprido pelos eleitos;

 V – a relação nominativa e respectivas funções dos membros da Comissão Eleitoral, a quem competirá a execução dos trabalhos eleitorais, nos termos deste Código.

Art.12 - Os mandatos dos eleitos para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SENATEPI serão de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 01° de janeiro do ano seguinte às eleições.

Art.13 - O direito de votar e ser votado somente assiste àqueles que estejam adimplentes com a entidade sindical, filiados há pelo menos 01 (um) ano, contados do registro da candidatura, observados os requisitos e restrições consignados neste Código.

Art.14 - Os membros titulares e suplentes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são eleitos por meio de eleições diretas, mediante o voto pessoal, secreto e obrigatório dos profissionais de enfermagem adimplentes na forma do artigo anterior, devendo o eleitor assinalar o quadrilátero correspondente à chapa de sua escolha, sendo o meio utilizado para registrar o voto através de urnas convencionais.

Art.15 - São condições de elegibilidade:

I - ser maior de 18 anos;

II – nacionalidade brasileira;

III – estar em dia com o serviço militar, no caso de profissional do sexo masculino;

IV – estar adimplente com a entidade sindical, filiado há pelo menos 01 (um) ano, contados do registro da candidatura;

V - ter o associado mais de dois anos de exercício da profissão na base territorial do sindicato;

VI – estar no gozo dos direitos sindicais.

Art.16 - São causas de inelegibilidade:

 I – os que professaram ideologias incompatíveis com os interesses da categoria;

II – os que demandaram contra a unicidade do grupo da categoria profissional dos trabalhadores em Enfermagem (Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos), promovendo desmembramento das categorias.

III – existência de débito vencido com a entidade; IIV – os que tiverem lesado o patrimônio de qualquer associação profissional;

 V – os que não estiverem, desde dois anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou em representação profissional;

VI – aqueles que usarem de qualquer processo judicial ou administrativo para conseguir objetivo ilegal e contrário aos interesses da entidade sindical:

VII – os que tiveram má conduta, devidamente comprovada;

VIII – aqueles que tiveram a perda de mandato e/ou afastamento do exercício do mandato sindical declarado por decisão judicial;

IX – aqueles que tenham sofrido condenação em face de processos que litigam contra os interesses do SENATEPI;

 $\bar{X}$  – processo penal, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória;

XI – processo de improbidade administrativa, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória.

### SEÇÃO I – DA INSCRIÇÃO

Art.17 - As inscrições das chapas para Direção do SINDICATO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI serão feitas de forma presencial perante um membro da Comissão Eleitoral, na sede do sindicato no horário de 07:30 às 13:30horas, de segunda a sexta feira.

§ 1º - É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Eleitoral na composição das chapas.

§ 2º – Poderá votar e ser votado todos os filiados que constarem quites com a contribuição associativa há pelo menos 01 (um) ano, contados do registro da candidatura.

### SEÇÃO II – PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Art.18 - A inscrição da chapa a Direção do SENATEPI será por escrito através de requerimento, constando a nominata completa dos integrantes com seus respectivos cargos, com cópias autenticadas

em cartório de ofícios e notas públicas, de cada candidato, dos seguintes documentos que habilitam a inscrição da chapa:

I- Carteira do COREN Conselho Regional da Enfermagem;

II- Registro Geral de Identidade;

III-Cadastro de Pessoa Física;

IV-Certidão de quitação das mensalidades associativas de sócio sindicalizado:

V Certidão negativa junto a justiça Federal;

VI Certidão negativa junto a justiça Estadual;

VII-Comprovante de endereço domiciliar ou residencial atualizado de no mínimo três meses antes da data da inscrição;

VIII- Declaração de regularidade junto à justiça eleitoral;

IX-Declaração de renda e patrimônio assinada pelo declarante com firma reconhecida em cartório de ofícios e notas públicas;

X-Certidão de no mínimo dois anos de atuação como profissional de enfermagem emitida por chefe imediato ou responsável pelo setor pessoal do local de trabalho;

XI-Programa de trabalho impresso e uma cópia do mesmo em CD.

§ 1° - Sob pena de indeferimento liminar, o requerimento conterá:

I – nomes completos e sem abreviaturas dos integrantes da chapa, seus respectivos cargos, informando a nacionalidade, estado civil, profissão, filiação, número de registro no Conselho, número da carteira de identidade civil, número do CPF, endereço residencial e profissional dos candidatos, telefones de contato, endereço eletrônico.

§2º - O número de integrantes da chapa será de 18 (dezoito) membros.

§3º - O requerimento de inscrição será assinado pelo representante da chapa que deverá indicar uma denominação;

\$ 4° - O representante da chapa receberá um comprovante da inscrição da chapa;

§5º - O comprovante será fornecido pela Comissão Eleitoral, que registrará o número de inscrição da chapa:

6§ ° - O número da chapa obedecerá à ordem de inscrição;

Art.19 – A inscrição da chapa implicará na aceitação das normas estatutárias e deste código eleitoral.

Art. 20 – Verificado que no pedido de inscrição, ou em qualquer dos documentos exigidos neste Código, por simples lapso, houve simples erro formal, a Comissão Eleitoral poderá baixar os autos em diligência para que o representante da chapa emende ou complete o pedido no prazo preclusivo de 03 (três) dias, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

Art.21- Encerrado o prazo para a protocolização do pedido de inscrição de chapa, a Comissão Eleitoral passará a análise dos requerimentos e, no prazo de 15 dias, proferirá decisão motivada sobre o pedido, publicando o Edital Eleitoral nº. 2 com o resultado das inscrições no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, devendo constar a relação nominal da chapa inscrita, numerando-a, assim também procedendo em relação a chapa indeferida e o seu fundamento.

Art.22 – Qualquer profissional de enfermagem, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do deferimento de inscrição da chapa, poderá oferecer impugnação com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, instruindo a seu pedido com as provas das suas alegações, sendo oportunizado à chapa impugnada apresentar sua defesa, por seu representante, em igual prazo, com provas que entender necessárias.

§1º-A impugnação será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, caso em que, julgada procedente, será publicado o Edital Eleitoral nº. 2-A, contendo o teor conclusivo da decisão.

§2º - Das decisões publicadas pela Comissão Eleitoral, caberá recurso com efeito suspensivo para a Diretoria Executiva no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da decisão, sendo cientificados os recorridos para em igual prazo, apresentarem suas contrarrazões.

### CAPÍTULO IV - DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 23 - As Mesas Receptoras serão dispostas em local de fácil acesso, permitindo ampla visibilidade ao público; ao lado, estarão as cabinas de votação nas quais o eleitor deverá depositar a cédula anotada com



o nome da chapa de sua preferência. As cabinas devem ser indevassáveis e suficientemente amplas.

Art. 24 - Na Mesa Receptora, haverá um Presidente, um Mesário e um Secretário.

§ 1º Não poderão compor a Mesa Receptora os candidatos, seus parentes e/ou cônjuges.

§ 2º No dia da eleição, os componentes da Mesa poderão ser dispensados de suas atividades na Instituição por solicitação da comissão eleitoral.

Art. 25. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência o Secretário; na falta ou impedimento deste, o Mesário. Art. 26. Ao Presidente da Mesa Receptora compete

I- Dirimir, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

II - Rubricar as cédulas oficiais;

III- Manter a ordem;

IV- Comunicar ao representante da Comissão Eleitoral Central a ocorrência de irregularidade cuja solução não esteja dentro dos limites de sua competência como Presidente da Mesa Receptora;

V- Colaborar com os demais membros da Subcomissão Permanente de Acompanhamento na apuração dos votos;

VI- Assinar a ata da eleição, lavrada pelo Secretário.

Art. 27. Ao Secretário compete:

I- Rubricar as cédulas oficiais;

II- Auxiliar o Presidente e o Mesário na manutenção da boa ordem dos trabalhos:

III- Colaborar com os demais membros da Subcomissão Permanente de Acompanhamento na apuração dos votos;

IV- Lavrar e assinar a ata da eleição;

V- Anotar, ao final da votação, na lista de votantes, eventuais nãocomparecimentos de eleitores.

Art. 28. Ao Mesário compete:

I- Rubricar as cédulas oficiais;

II- Identificar o eleitor, através da identidade profissional da Categoria (Registro no COREN) ou apresentar a certidão de quitação com as contribuições associativas ao SENATEPI;

III- Colaborar com os demais membros da Subcomissão Permanente de Acompanhamento na apuração dos votos;

IV-Auxiliar os membros da Mesa e executaras tarefas que estes lhes determinarem.

### CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO

Art.29. Cada chapa poderá credenciar, através de memorando à Subcomissão Permanente de Acompanhamento, até dois servidores fiscais.

Art.30. Os membros da Mesa Receptora estarão impedidos de atuar como fiscais dos candidatos.

### CAPÍTULO VI-DO MATERIAL PARA VOTAÇÃO

Art.31. Pelo menos uma hora antes do início da votação, a Subcomissão Permanente De Acompanhamento providenciará os seguintes materiais:

I- Relação de eleitores habilitados na forma do art. 13 deste código;
 II – Urnas vazias e vedadas, à vista dos componentes da Mesa, pela Comissão Permanente de Acompanhamento;

III- Cabina eleitoral indevassável;

IV- Cédulas oficiais;

V- Outros materiais que forem necessários ao regular funcionamento da Mesa.

### CAPÍTULO VII - DA VOTAÇÃO

Art.32. A eleição ocorrerá simultaneamente nos seguintes municípios: Teresina, Parnaíba, Campo Maior, Piripiri, Barras, Floriano, Picos e Bom Jesus, no dia 11 de novembro de 2019, das 07:00h às 17:00h.

Art.33. No momento do voto, cada eleitor deverá assinalar um "X" no quadrículo localizado ao lado do nome da chapa de sua preferência. Serão anulados votos em mais de 01 (uma) chapa/escolha, votos com sinais identificáveis do eleitor, votos com rasuras ou votos em cédulas não oficiais.

Art.34. As urnas deverão ser lacradas para apuração após o voto de todos os eleitores que chegarem até às 17h ao local da votação.

Art.35. Os eleitores com deficiência poderão utilizar quaisquer outros meios para votar, desse que autorizados pela Mesa Receptora.

Art.36. Encerrada a votação, caberá ao presidente da Mesa:

I- Vedar a urna, rubricando-a juntamente com os demais membros da Mesa que estiverem presentes, bem como, caso haja, com os fiscais dos candidatos:

II- Entregar a urna e os documentos do pleito ao representante à Comissão Permanente de Acompanhamento.

Art.37. No caso de suspensão da votação por motivo de força maior, o Presidente da Mesa deverá:

I- Vedar a urna, conjuntamente com os demais membros da Mesa, e colher as assinaturas destes;

II- Lavrar a ata com os motivos da suspensão e fixá-la imediatamente em local visível, para conhecimento da comunidade;

III- Recolher o material remanescente e entregá-lo à Comissão Permanente de Acompanhamento.

### CAPÍTULO VIII - DAAPURAÇÃO

Art.38. A apuração dos votos, deverá ser realizada pela Mesa Receptora. A apuração ocorrerá em até uma hora após a finalização da votação.

Parágrafo Único. A abertura das urnas e a apuração dos votos serão públicas.

Art.39. As células oficiais, à medida que forem abertas, serão exibidas, examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa Receptora, cabendo-lhe assinalar, na cédula em branco, o termo "em BRANCO" e nas cédulas de votos nulo com o termo "NULO".

### CAPÍTULO IX - DOS RESULTADOS

Art. 40. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora fará a classificação das Chapas em ordem decrescente de votação, para lavrar a ata de Eleição do SENATEPI.

Art.41. Concluída a apuração dos votos, a ata lavrada deverá ser encaminhada, mediatamente, por e-mail próprio da comissão eleitoral designado no ato oficial de nomeação da mesa receptora, as urnas novamente lacradas com os votos computados e enviadas a comissão eleitoral.

Parágrafo Único. Em caso de empate, estará eleito o candidato com mais tempo de Registro no SENATEPI e na persistência, o mais idoso. Art.42. Findo todo o processo, em até 30 dias do resultado final das eleições, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado definitivo no Diário Oficial da União (DOU) e comunicação o Ministério do Trabalho e Emprego.

Art.43. A Comissão Eleitoral, no primeiro dia útil após o anúncio do resultado, encaminhará a Diretoria do SENATEPI a ata e os nomes dos componentes eleitos para comporem a Direção do

SENATEPI, quadriênio 2020-2014 para as providências necessárias. Art.44. Os casos omissos neste Código Eleitoral serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Art. 34. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 45. Este documento entra em vigor na data de sua publicação. Teresina-PI, 08 de Novembro de 2018.

### CLEANE GUIMARÃES SOARES

Presidente do SENATEPI

LUCIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA

Diretor Tesoureiro do SENATEPI

MAXIMILIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA

Diretor Financeiro do SENATEPI

**MARTINA PEREIRA DA SILVA** 

Diretora de Comunicação do SENATEPI

FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA

Diretor Jurídico do SENATEPI

P.P. 499

28

# \*

### Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213



# ESTADO DO PIAUI CORPO DE BOMBEIROS MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL DIRETORIA DE ENSINO



### CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR /201 8

### 1 FINALIDADE

Estabelecer normas e regular as atividades a setemenvolvidas durante o Curso Formação de Soldados Bombeiro Militar, a ser radiozpelo Corpo de Bombeiros Militar (Piauí, no ano de 2018.

### 2 REFERÊNCIAS

- a) Lei 3.808, de 16/07/1981 (Estatuto dos Polidialistares do Estado do Piauí);
- b) Lei Complementar n[35, de 06/11/2003;
- b) Lei nº 9.394, de 20/12/96 (Lei de Diretrizesæses da Educação Nacional);
- c) EDITAL Nº 01/2014 RETIFICADO, de 12 de setemble 2017.;
- d) Lei n 5.458, de 30/06/2005 (Lei de Fixação de la vo);
- e) Lei nº 5.378, de 10/02/2004 (Código de Vencim)ent
- f) Lei Ordinária nº 5.755, de 08/05/2008 (Alter&ódigo de Vencimento);
- g) Lei nº 6.173, de 02/02/2012 (Regime de Subsídio)
- h) Regimento Interno do CFAP/PMPI (Decreto nº 13,38e 12/03/2004);
- i) IG 60-03 do Exército Brasileiro;
- j) Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segça Pública (SENASP

### 3 OBJETIVO:

Proporcionar a Formação de Soldados da Corporação jilitando-os con conhecimentos técnicos necessários execução tivaislades fins do CBMEPI, capacitand os a auxiliar e executar serviços nas guarniçõesa aojonais nas diversas viaturas e ativida gerais e específicas da Corporação em conformidadeas legislações em vigor.

Cont. do Plano de Curso de Formação de Soldado Boreilo Militar /2018

### 4. DESENVOLVIMENTO DO CURSO

### 4.1. CARGA HORÁRIA

O curso terá a duração horas-aulas por pelotão, de acordo com o quada conforme a Lei Complementar n\(^135\), de 06.11.2003.

### 4.2. DURAÇÃO DO CURSO

- a) O Curso tem duração estimada de 06 (seis) meses;
- b) A ordem das disciplinas n\u00e3o implica obrigato\u00edate na sequ\u00eancia de s desenvolvimento:
- c) As aulas deverão ser ministradas nos turnos anartarde, de segunda a sexta-fe podendo ser incluindo o período noturno, os sábadossdomingos de acordo com a previ da Coordenação do Curso;
- d) Poderão ser remanejadas horas-aulas das diasipade Instrução Geral I e II, o acordo com a necessidade da Diretoria de Ensinôcotpo de Bombeiros Militar do Estad do Piauí.
- e) Poderão ser computadas como horas-aulas, astrpaleas visitas e as participação em solenidades, de acordo com a deliberação dodenantor do curso.

### 4.3. METODOLOGIA

O desenho metodológico concebido para o Curso œemple a articulação entre teoria e a prática, que permita identificar e girmas vulnerabilidades relativas ao exerc das atividades do Corpo de Bombeiros Militar, noteeto atual.

Nessa perspectiva, busca-se a aplicação de umadortugia interativa que assegure processo de aprimoramento de conhecimentos do staber, direcionado a atingir o objetivos do curso, os conteúdos propostos e oepsocde aprendizagem que prop perfeita interação entre professores/instrutoadesneos.

Nesse processo, almeja-se aproximar de forma isatinifa os saberes e conhecimen do aluno com a realidade atual da administração liqua úbombeiro militar, dotada d exigências e demandas específicas.

Os conteúdos disciplinares terão sua metodologizávilizada de acordo com perspectiva de cada instrutor/professor, podendo tsabalhados mediante diferent estratégias de aprendizagem e avaliação.

### 4.4. MATRIZ CURRICULAR

ÁREAS TEMÁTICAS	Nº	DISCIPLINAS	(h/a)	TOTAL
Sistemas Instituições Gestão Integrada e segurança Pública	m 1	História do Bombeiro no Mundo e no Bra	sil 10	10
Conhecimentos Jurídico	s 2	Fundamentos de Direito Penal Mili	20	20
Modalidades de Gest de Conflitos e Evento Críticos		Noções de Devesa Civil	20	20
Valorização Profissional	e 4	Saúde e Segurança Aplicadas aabalho	10	110
Saúde do Trabalhador	5	Exercício Físico e Qualidade de V	100	
Comunicação Informação e Tecnolog em Segurança Pública	ção e Tecnologia 6 Telecomunicações			
Cultura, Cotidiano	e 8	Ética e Cidadan	10	40
Prática Reflexiva	9	Ordem Unida	30	+0
	10	Atendimento Pr-Hospitala	40	
	11	Salvamento Aquátic	110	
	12	Salvamento Terrest	60	
Funções, Técnicas	e 13	Salvamento em Altui	60	
Procedimentos e Segurança Pública	n 14	Técnica e Maneabilidade de Combal Incêndio	80	570
	15	Armamento, Munição e Tiro Defensi	20	
	*	Instrução Geral ICoordenador do Cur)	100	
	*	Instrução Geral II (Coordenador de Pelo	100	
* Não geram avaliação (Rendimento Escolar ou		I 1 serão computadas no <b>ta</b> opaconceito gera Final).	Total	780
CARGA HORÂRIA		TAL DAS DISCIPLINAS (para	uma	turma)

### 4.4.4.1. Estágio Operacional Supervisionado:

4.4.1.1. O Estágio Operacional Supervisionado páodernão fazer parte da grade curric do CFSD BM/18. Sua inclusão dependerá da auto**nizaçã**Ex::Sr Comandante Geral c CBMEPI mediante solicitação do Diretor de Ensino DEM EPI.

4.4.1.2 O Estágio Operacional Supervisionado charistim instrumento educacion educativo de integração teórico/prático, aperfeiremato técnico e científico que deverá planejado, executado, acompanhado e avaliado pofissionais habilitados, segun planejamento do curso, visando complementar o **psoce**nsino-aprendizagem;

4.4.1.3. O Estágio Operacional Supervisionado temobjetivo possibilitar ao aluno CFS Bombeiro Militar a aplicação da teoria adquiridarante o curso em atividades prátic visando proporcionar o exercício de competênciasidas e profissionais adquiridas dia de situações reais;

4.4.1.4. O Estágio Operacional Supervisionado tencánograma de execução de for diferenciada das atividades normais do curso alessenvolvido, segundo o planejamento Diretoria de Ensino.

### 4.5. REGIME DE TRABALHO

- 4.5.1 Regime Geral de Trabalho e Atividades deinen
  - a) Cada turma será nomeada de Pelotão, tendo mada 1u(um) Comandante;
  - b) Cada tempo de aula terá a duração de 50 (cita) urainutos;
  - c) A semana letiva será com 10 (dez) horas-autaisasti
  - d) Apresentação no quartel 07:20h;
  - e) Formatura matinal 07:30h;
  - f) Aulas: 08:00 h \$\overline{s}\$11:40h e das 14:00h \$\overline{s}\$17:40h.
- 4.5.2 Regime Especial de Trabalho e Atividade Endeino:
- a) Os alunos do CFSD BM poderão ser convocados apliaridades extracurriculare para solenidades e ações cívico ou sociais ou sons de perturbação da ordem pública o defesa civil, sem prejuízo das atividades escol**arres** deverão ser cumpridas em totalidade após suas convocações elencadas.

### 4.6 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NORMADO CURSO

HORÁRIO	2□- feira	3□- feira	4□- feira	5⊑- feira	6□- feira	
07:20	Apresentaçã					
08:00-08:50	1 aula					
08:50-09:40	2 aula					
09:40-10:00	Intervalo					
10:00- 10:50	3 aula					
10:50-11:40	4 aula					
12:00-13:30	Almoço					
13:40	Apresentaçã					
14:00- 14:50	5 aula					
14:50-15:40	6 aula					
15:40- 16:00	Intervalo					
16:00-06:50	7 aula					
16:50-17:40	8 āula					

Obs.: Turnos no período noturno e aos sábados **produm** utilizados pelos instrutore conforme programação da atividade de ensino e **odimicia** da Coordenação do curso.

### 4.7. FREQUÊNCIA

- 4.7.1. A frequência é obrigatória, bem com a pdindande dos alunos sī atividades escolare não podendo instrutor e/ou professor, dispensaumo adessas atividades, salvo em cara excepcional, mediante comunicação formal ©coordando Curso;
- 4.7.2. O afastamento ou ausência do aluno a quadquiridade discente deverá ser registra como falta no livro de Aluno-de-Dia, caso não popsaticipar da prática de qualqu disciplina, ainda que dispensado, deverá assisti-la
- 4.7.3. A cada hora-aula que o aluno não compaœassistir parcialmente corresponder uma falta, sendo o instrutor responsável pela litização e aplicação criteriosa des anotação;
- 4.7.4. O aluno poderá perder no máximo 25% (vinteineo por cento) da carga horá prevista para qualquer disciplina, com faltaão justificadas"; ou 30% (trinta por cento com faltas"justificadas". As quantidades de faltas dos alunos do CFSD Biverão ser publicadas mensalmente, em Boletim do Comando Gesaplecificando as faltas justificad e as faltas não justificadas.
- 4.7.5. Para efeito deste Plano de Curso, as fallassificam-se em justificadas e n justificadas.

- 4.7.5.1 São consideradas faltas JUSTIFICADAS aguretaultantes de:
- a) Licenciamento para tratamentos de saúde própriao parecer médico ou da Ju
   Médica de Saúde da PMPI;
- b) Dispensa pelo médico da prática de esforçosofísipor acidentes contraídos instrução;
- c) Dispensa pelo médico por apresentar moléstitagionsa que não implique em cal de suspensão da matrícula escolar / curricula/lutho ænfermo, por motivo de saúde públi
  - d) Dispensa por luto;
- e) Afastamento para visita médica e exames clíni**ses**o atendimento não puder realizado antes ou após o horário da instrução;
  - f) Convocação judicial;
  - g) Os casos excepcionais serão solucionados pelodêroador do Curso.
- 4.7.5.2. São consideradas faltas NÃO JUSTIFICADIAS as faltas, excetos as citada item anterior.
- 4.7. Essas faltas poderão implicar, ainda, em plimanto administrativo investigativo passíveis de sanções disciplinares pertinentes.

### 4.8. ATIVIDADES EXTRACLASSES

- 4.8.1 As atividades extraclasses serão desenvolvaidam de complementar o aprendizarecísco Profissional inerente ao curso, caberodion o coordenação do Curso, formular plano, antecipadam perara apreciação do Diretor Ensino, o qual poderá apresentar a proposta ao na Gamba Geral do CBM EPI, para emisa de parecer, caso necessário.
- 4.8.1 As atividades extraclasses poderão utilizadascarga horária da disciplina propone da atividade ou da carga horária destinada Conação do Curso (Instrução geral).

### 4.9. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.9.1. A avaliação do rendimento da aprendizag**are**, expressa em termos quantitativo qualitativos o desempenho do aluno, será através rodeas práticas, teóricas e trabal técnico-profissionais ou o conjunto de duas ou nifarismas de aplicação, previame definido no plano deurso da disciplina.



### Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

- 4.9.2. A avaliação de aprendizagem é feita poripdisas, incidindo sobre a frequência aproveitamento, ambos eliminatórios.
- 4.9.3. Os processos de avaliação da aprendizagilizarantos seguintes instrumentos medida, que poderão ser aplicados isolados ou **padritos**:
  - a) Prova escrita;
  - b) Prova oral;
  - c) Prova prática;
  - d) Trabalho técnico-profissional.
- 4.9.4. O número de avaliações será proporcionaliza do cada disciplina, ficar estabelecido o seguinte:
- a) Disciplinas com até 20 h/a (vinte horas-aul@\$)(uma) avaliação que corresponc a todo o conteúdo da disciplina;
- b) Disciplinas acima de 20 (vinte) e até 40 h/aa(enta horas-aulas), 02 (du avaliações, sendo realizada a cada (metade) dazidlina;
- c) Disciplina acima de 40 (quarenta) e até 60 blæss(enta horas-aulas), 03 (travaliações, sendo uma avaliação a cada 1/3 (um) blæsc(disciplina;
- d) Disciplina acima de 60 (sessenta) horas-aulás(q0atro) avaliações, sendo u avaliação a cada (um quarto) da disciplina.
- 4.9.5. O aproveitamento do aluno será apurado éxitrdas notas obtidas nas avaliações, serão traduzidas em graus, denominados pontos variaem de 0 (zero) a 10 (dez) ca aproximação atélécimos, exceto a nota final do curso, que seráximpada até milésimo obedecendo so normas técnicas de arredondamento esig
- 4.9.6. Será considerado aprovado o aluno que **obtivia** igual ou superior a 6,0 (seis) | disciplina, tiver freqência conforme o item 4.7 st, no mínimo, conceito "BOM" no Estáç Prático Profissional guando houver.
- 4.9.7. O aluno que tiver a média final inferior (abo) de 6,0 (seis) pontos em até 03 (t disciplinas terá direito □ realização de avalia de ocuperação (2 € poca) em cada uma disciplinas.
- 4.9.8 A recuperação será constituída de aulas visão da disciplina com carga horá prevista para ser 10% da carga horária total diapidisa ministrada, acrescida de um ten de 01h/a para aplicação de prova teórica e de2atea0para aplicação de provas prática orais.

- 4.9.8 O Aluno CFSD que obtiver índice nota fináleiror a 6,0 (seis) pontosm mais de 05 (três) disciplinas ou em pelo menos em uma disciplá na recuperação será considerad REPROVADO no CFSD BM, e será encaminhado ao licenciamento do curso pão aproveitamento letivo
- 4.9.9. Os alunos que não obtiverem um conceito imitimo "BOM", durante a realização o Estágio Prático Profissional, quando houver, nãocloirão o Curso e formarão uma tur única, devendo retornar sala de aula, onde revisebre forços referentes aos conteú teóricos e práticos, até estarem aptos para azarção de um 2º Estágio nos moldes d estágio.
- 4.9.10. Não obtendo conceito no mínimo "BOM" du**æat**realização do 2º Estágio Prática aluno será considerad**R**EPROVADO nos exames do estágio e desligado do Curso.
- 4.9.11. O aluno que faltar a qualquer avaliação tranbalhos programados, por moti justificado, poderá requerer no prazo de 02 (odias) úteis Coordenação do Curso, parealizá-la em segunda chamada, apresentando isissiquões no formulário no anexo "E".
- 4.9.12. Ao aluno que incorrer na situação acim**a**, **sne**tivo justificado, será atribuída a no zero, além das medidas disciplinares cabíveis.
- 4.9.13. Ao aluno que utilizar meios ilícitos, dearidente comprovados, para realização resoluções de avaliações ou trabalhoserá atribuída nota zero SERÁ EXCLUÍDO DO CURSO DE FORMAÇÃO, além das medidas cabíveis.
- 4.9.14. A avaliação de cada Instrutor ou Profesærese-á conforme as normas para aplica da Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem.
- 4.9.15. A avaliação do rendimento de aprendizagemedecerá aos processos abespecificados.
- a) Verificação Imediata (VI) visa exclusivamente erificação da aprendizagem o um determinado assunto e deve ser aplicada logo apróesmo, cuja duração deve ser princípio de 10 (dez) minutos, compreendendo ao graiçorais, teste escrito ou ativida práticas, de exclusiva responsabilidade do instroutoprofessor, no transcurso ou no fina aula, devendo os professores informar a adesão acesso de avaliação, no próprio plano aula.
- b) Verificação de Estudo (VE) é um processo zatido ao final de uma ou ma Unidades Didáticas (UD), com tempo especificamelestinado a sua aplicação, previsto cronograma do Plano de disciplina divulgado no Quate Trabalho Semanal (QTS) Curso.

- c) Verificação Corrente (VC) tem por fim avalizarprogresso conseguido pelo ali em certa faixa do programa, devendo sua aplicaçãonitar em até 04 h/a (quatro hor aula). As VCs são avaliações previstas de sereincadas no decorrer do período disciplinas, não podendo ser aplicadas sem marquação de, no mínimo, 72 h (setent duas horas). Devem conter quesitos objetivos extivos.
- d) Verificação Especial (VEsp) tem por fim avalia estudo e valorizar o trabal técnico-profissional do instruendo, podendo seizada individual e / ou coletivamente.

### 4.10. PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

- 4.10.1. O aluno que se julgar prejudicado no julgator ou realização de qualquer proce de avaliação, terá direito de solicitar a Revisão Pobva, devendo fundamentar em formul próprio (Anexo "F"), as razões que o motivaram exanaos argumentos os documentos embasam o pedido.
- 4.10.2. O pedido de revisão de prova deverá serreinbado ao Coordenador do Curso a
   2º (segundo) dia útil (48 horas), após tomar cointento oficial da nota obtida.
- 4.10.3. Aceitas as razões, o pedido de revisão escaráminhado ao instrutor da disciplina, após apreciação e justificação, confirmará ou cámitova nota, num prazo de três dias horas), após tomar conhecimento oficial do pedia de disão da nota.
- 4.10.4. Caso o aluno não acate a decisão do instrutaberá novo recurso, que deverá protocolado no prazo máximo de dois dias úteish(alfas) após tomar conhecimento ofi da nota obtida no pedido de revisão. O novo recsesá direcionado para parecer de Comissão nomeada pelo Diretor de Ensino, composita Goordenador do Curso, e d professores e/ou instrutores, que terá o prazos deireco) dias úteis para analisar o pedir emitir parecer, o qual será encaminhado ao Direto do CBM EPI que decidirá so o parecer da Comissão, sendo sua solução publica dBCG.
- 4.10.5. A revisão em todos os níveis será limit**ada**amente aos itens solicitados, não se admitida nova correção do restante da prova e **rierinud**ção da nota do requerente relação ao pedido de revisão.

### 4.11. REPROVAÇÃO

- 4.11.1 Será reprovado o aluno que incidir em qualdos casos abaixo:
- a) Ficar para recuperação (2 Época) em mais détr@s) disciplinasno decorrer d curso:
- b) Perder, por falta não justificada, mais de 25% de cinco por cento) do total horas-aulas programadas por disciplina;
- c) Perder por falta justificada, mais de 30% (**tript**or cento) do total de horas-ar programada por disciplina;
  - d) Obter nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação edeperação (2 Epoca);
- e) Não obtiver no mínimo conceito "BOM" no Está@mático Profissional, quan houver;
- f) Obter nota inferior a 6,0 (seis) ou conceitœiror ao "Bom" nocomportamento disciplinar.

### 4.12 CLASSIFICAÇÃO

- 4.12.1 A classificação final do aluno no curso será estealula mediante o levantamento Média Final do Curso (MFC) em ordem decrescentes dos primeiramente classificados aprovados sem recuperação (2 Época), em seguidas nos ados com recuperação em u duas e em três disciplinas, respectivamente. Asibitasção segue esta ordem, mesmo o média do aluno com alguma disciplina de recuperação superior a do grupo precedente 4.12.2 A classificação far-se-á pela média aritora étax traída das médias de todas as ma do Curso, exceto o Estágio Prático Profissiona Corricular, quando houver.
- 4.12.3 Quando houver igualdade de Médias Finaísuteo, o desempate para classifica será decidido de acordo com a seguinte ordem dedirecia para o aluno que obtiver:
  - a) Major idade:
- b) Maior quantidade de pontos na Disciplina Técneichal aneabilidade de Combat Incêndio:
  - c) Maior quantidade de pontos na Disciplina Salvatore errestre.



### 4.13. CANCELAMENTO. DESLIGAMENTO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 4.13.1. Terá sua matrícula cancelada e será deslida curso o aluno que:
- a) For julgado incapaz definitivamente para o şerativo pela Junta Médica de Sai (JMS);
  - b) For reprovado no curso;
  - c) Tiver deferido seu requerimento solicitando idestento do curso;
- d) For considerado culpado ou inapto para a carribiombeiro-militar, após s submetido a Conselho de Ensino.
- 4.13.2. Será submetido a Conselho de Ensino o allon Curso que:
- a) For condenado por sentença definitiva, no folitoamou comum, com pena privati de liberdade, medida de segurança ou qualquer **reaçãte**; incluindo o sursis, a p $\epsilon$  alternativa, sendo o crime de natureza dolosapiendente do tempo de condenação;
- b) Estiver respondendo a processo administratimquárito policial ou process criminal, na Justiça Comum ou Especial;
  - c) Ingressar no comportamento MAU;
- d) Praticar ação ou omissão que afete a honra **alessp**undonor bombeiro militar, decoro da classe ou o sentimento do dever;
- e) Revelar conduta ou cometer falta que o incorbitiate para a carreira bombei militar;
- f) Sofrer duas sanções disciplinares por trans**g**essave durante o curso, mesmo com tais punições não tenha ingressado no comp**entarM** AU;
  - g) Demonstrar inaptidão para a carreira bombeilibami
- h) Obter conceito "INSUFICIENTE" após a realizaç**ão** 2º Estágio Prátic Profissional, quando houver;
- i) Violar princípios de ética, dos deveres e dasigações bombeiros-militares, qualquer omissão ou ação contrária aos princípão sietarquia e disciplina, aos precei estatuídos em leis, regulamentos, normas ou dispressides de que não constitua crime ou não sejam consideradas justificáveis.
- 4.13.3. O aluno submetido a Conselho de Ensinoirouarrá com suas atividades normais curso até o seu parecer final.
- 4.13.4. O Conselho de Ensino será nomeado porcalbiretor de Ensino do CBMEPI.

4.13.5. A convocação para as sessões extraordinadra Conselho de Ensino será for mediante portaria do Diretor de Ensino do CBMERUe que fa publicada em BCG, co antecedência mínima de cinco dias da data da ceuantam de proporcionar tempo hábil por preparação dos estudos e pesquisas por partes decomponentes.

### 4.14. DOCUMENTOS DO CURSO

- a) Boletim do Comando Geral;
- b) Livro de registro do Aluno-de-Dia;
- c) Quadro de Trabalho Semanal (QTS);
- d) Ficha Escolar do Aluno CFSD Desempenho Eseolaisciplinar;
- e) Plano de curso;
- f) Plano de disciplinas;
- g) Caderneta da disciplina.

### 4.15.DO CORPO DISCENTE - CONSTITUIÇÃO, DIREITOS EDERES

- 4.15.1. O Corpo Discente é constituído pelos alumetriculados no Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar.
- 4.15.2. São direitos dos componentes do Corpo **Dis**pælém dos previstos nas leis regulamentos em vigor, os seguintes:
  - a) Solicitar revisão de provas, de acordo com assaso específicas;
  - b) Participar das atividades sociais promovidas **CEM**EPI;
- c) Reunir-se entre si para realizar agremiaçõesculteho social, cívico, cultura recreativo, esportivo ou desportivo, nas condiç**õess**abelecidas ou aprovadas procomandante Geral do CBMEPI;
  - d) Receber Certificado de Conclusão e Históricoo Esço
  - e) Recompensas, quando fizer jus.
- 4.15.3. São deveres dos componentes do Corpo Descalém dos previstos nas leis regulamentos em vigor no CBMEPI, os seguintes:
- a) Comportar-se com absoluta lealdade e discipdimatodos os momentos de si atividades:
  - b) Cultivar as boas práticas sociais;

# 34

# X

### Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

- c) Contribuir para elevar o prestígio da Corporação
- d) Demonstrar dedicação, entusiasmo, interessebeetudo, força de vontade, dura os trabalhos escolares;
- e) Manter, em todas as ocasiões, conduta e apaçãentorretas, mesmo fora alcance da observação dos superiores hierárquicos;
- f) Observar rigorosamente a probidade na execução udisquer atividades escolar não utilizando recursos ilícitos, por serem incotruções com a dignidade moral, pesso escolar do bombeiro militar;
- g) Procurar obter o máximo aproveitamento no ensi**que** lhe for ministrado desenvolvendo, para tanto, o espírito de organiza**q**a etodo de aprendizagem;
  - h) Ser pontual e assíduo;
  - i) Tratar todos com respeito e atenção e acatardass recebidas;
- j) Apresentar justificativa por escrito no prazo **até** 02 (dois) dias úteis, īfalta c atraso em qualquer atividade

### 4.16 DO REGIME DISCIPLINAR

- 4.16.1 O Corpo Discente está sujeito sī sançõesipilisares previstas em similaridade cor Regulamento Disciplinar vigente no Corpo de Bondseil ilitar do Estado do Piauí. Alé das sanções disciplinares previstas no referidamento, terão também as seguintes:
  - a) Advertência;
  - b) Suspensão de atividades escolares;
  - c) Cancelamento da matrícula escolar e desligamento FSD BM.
- 4.16.2 O uso de meios fraudulentos na realização quatequer prova ou trabalho pa julgamento é considerado transgressão de naturezave, gounida com EXCLUSÃO DI CURSO.
- 4.16.3 O instrutor, professor ou fiscal de provæ emcontrar o aluno utilizando mei fraudulentos na realização de verificação, laviamédiatamente o termo de apreensão prova (anexo H), juntando as peças que comprovæto, doem como indicará testemunha. 4.16.4 Ao matricular-se no Curso do Formação delabol BM o aluno ingressará, mínimo, no comportamento BOM, que corresponderáa anuota igual a 6,00 (seis) pontos 4.16.5 No decorrer do curso o aluno receberá MÉDI&CIPLINAR que será aplicada per Coordenador do Curso, observando a conduta disaipido mesmo, podendo esta me

diminuir ou aumentar de acordo com as faltas disaipes e elogios a que o aluno sujeitar á, conforme abaixo:

- I Para elogios, as seguintes pontuações positivas
  - a) 1,0 para elogio coletivo verbal, concedido pedon@indante Geral;
- b) 2,0 para elogio individual do Coordenador do 6µrlsomologado pe Comandante Geral:
- c) 3,0 para elogio coletivo concedido pelo Comanela@eral publicado e Boletim do Comando Geral:
- d) 4,0 para elogio individual concedido pelo Comande Geral publicado e Boletim do Comando Geral;
  - II Para as faltas disciplinares serão aplicadaseguintes pontuações negativas:
    - a) 1,0 para advertências;
    - b) 2,0 para suspensão de um dia de aula;
    - c) 3,0 para suspensão de dois dias de aulas;
    - d) 4,0 para suspensão de três dias de aulas;
    - e) 5,0 para suspensão de quatro dias de aulas;
- 4.16.6 De acordo com a natureza das faltas disaipelis terão os seguintes códigos: F Leves, Médias ou Graves. Para o cumprimento diseipeliado, compete ao Coordenado Curso fazer acompanhamento disciplinar, por esodiedodos os alunos.
- §1º São consideradas faltas leves:
- I Deixar material pessoal ou particular que **essej**b sua responsabilidade em I impróprio ou abandonado;
  - II Falta de asseio pessoal;
    - a) Falta de princípios e valores morais e pessoais;
    - b) Apresentar documentação mal redigida ou com aspueinto
    - c) Entregar documentos com atraso;
    - d) Atrasar-se para formaturas;
    - e) Jogar pontas de cigarro ou papéis em local ina**des**ua
- f) Dormir ou cochilar em sala de aula ou lodel treinamento, sob qualq pretexto, quando estiver sendo ministrada aulanstunição;
- g) Ler jornais, revistas ou qualquer outro materi**alaæs**no □ atividade acadêm que esteja sendo ministrada;

- § 2º São consideradas faltas médias:
  - a) Falta de camaradagem;
  - b) Apresentar-se com uniforme em desalinho;
  - c) Faltar ao estudo obrigatório;
  - d) Atrasar-se para instrução;
  - e) Falta de compostura ou atitude inconveniente;
  - f) Trabalhar mal;
  - g) Inobserv⊡ncia das prescrições regulamentares;
  - h) Deixar de comunicar irregularidades dentro da **esfe**rsuas atribuições;
- i) Permanecer fora da sala de aula durante o hosáriolase sem autorização autoridade competente;
- j) Usar trajes que não sejam os regulamentados mitoimide Quartel durante expediente.
- §3º São consideradas faltas graves:
  - a) Não levantar para a alvorada;
  - b) Apresentar-se de maneira incorreta para superiores;
  - c) Fumar em sala de aula, refeitório ou local de inçato;
- d) Adentrar ou permanecer em local proibido por normasestabelecido pe Coordenação do Curso;
  - e) Promover desordem;
  - f) Usar palavras de baixo calão ou gesto ofensivoralmo
  - g) Falta de presteza no cumprimento de ordens resebida
  - h) Faltar a eventos oficiais devidamente escalado;
  - i) Ausentar-se do quartel ou de um local devidamentelado sem autorização
  - j) Não cumprir ordem de seu superior hierárquico;
  - k) Permutar serviço sem a devida autorização;
  - I) Portar-se inconvenientemente em forma, se istoonastituir falta mais grave
  - m)Faltar □instrução ou serviço devidamente escalado;
  - n) Dirigir-se de forma desrespeitosa ao professoriunst, monitor ou aluno-de
- dia:
- o) Extraviar ou estragar farda ou material que lheefuregue;
- p) Frequentar locais que não condizem com a condição dudo;

- q) Comportar-se de modo não educado em locais públides respeitando a convenções sociais;
- r) Tentar ou usar de meios fraudulentos nas realizações verificação d aprendizagem;
- s) Deixar de cumprir os seus deveres de alunos que estátivo acimimencionados;
- t) Fazer valer de sua condição de aluno em situação que se comprometer nome da Corporação
- 4.16.6 A Mensuração domportamento disciplinar deve ser classificada em:
  - a) Exceptional de 09(nove) a 10(dez) pontos;
  - b) timo de 07(sete) a 08(pontos);
  - c) Bom 06 (seis) pontos;
  - d) Insuficiente 04(quatro) a 05(cinco) pontos;
  - e) Mau 0(zero) a 03(três) pontos.
- 4.16.7 As aplicações das faltas disciplinares **ecão**r da seguinte forma:
  - a) Advertências: até cinco faltas leves;
  - b) Suspensão de um dia de aula: mais de cinco faltas bu duas advertências;
  - c) Suspensão de dois dias de aulas: até cinco faltais snou três advertências;
  - d) Suspensão de três dias de aulas: mais de cinas faêdias ou quatro advertênci
- e) Suspensão com mais de três dias de aulas: uma isufathas graves ou cinc advertências.
- 4.16.8 O aluno que obtiver nota inferior a 6,0 s(seiu conceito inferior ao "Bom" n comportamento disciplinar será reprovado e desligado curso.
- 4.16.9 O aluno que ingressar durante a realização no comportamento "MAU" te sua matrícula cancelada e será desligado do curso.
- 4.17. DA COORDENAÇÃO DO CURSO
- 4.17.1. A Coordenação do CFSD/2018 será formadaupro Coordenador do Curso e se auxiliar, Comandantes de Pelotão, composta por binostomilitares (Oficiais e Praças BM 4.17.2. Para efeito desse Plano de Curso, a Coaquille ndo Curso será exercida por Oficial designado pelo Comandante Geral do CBM Equipe coordenará as atividades curso, que dentre outras previstas em leis e regulatos, competindo-lhe:

- a) Coordenar as atividades relativas ao Corpo decendiscente previstas neste pla primando pela formação moral, cívica e profissionabluno;
- b) Elaborar o Quadro de Trabalho Semanal (QTS)ţendo sempre uma via arquiva para controle das atividades desenvolvidas naipoliticas;
- c) Supervisão, coordenação e controle do cumpriompetos alunos dos Quadros Trabalhos Semanais (QTS);
- d) Fiscalizar as atividades referentes ao corp**erde**; conforme QTS, primando poseu cumprimento conforme plano de disciplinas que de ser apresentado;
- e) Supervisionar a execução do ensino, atravésisidas v diárias sī salas de aulas contatos pessoais com instrutores, professor exiliar as de ensino;
- f) Levar ao conhecimento do Diretor de Ensino, **soda** ocorrências relacionadas Corpo Docente e Discente que fujam das suas **aţiiiles**ui
  - g) Supervisão, coordenação e controle dos dadastrais e funcionais dos alunos;
- h) planejamento, programação, acompanhamento erolæordas escalas de servinterno do Corpo de Alunos;
  - i) Supervisão e coordenação das atividades didiciasorpo de Alunos;
- j) Supervisão e coordenação das atividades a subresenvolvidas pelos comandante pelotões;
  - k) Atuar como disciplinador do Corpo de Alunos;
  - I) Supervisionar e coordenar as atividades extrizolares do Corpo de Alunos;
- m) Elaborar atividades a ser desempenhadas pelpo Cobre Alunos que auxiliem r correção de atitudes com ênfase na construção tribustes de caráter do bombeiro militar;
  - n) Supervisionar e coordenar as ações da Comisssãorothatura do CFSd BM.
- 4.17.3. O Coordenador do Curso fará jus ao Adicidea Ensino e Instrução previsto em la corresponderá ⊡disciplina Instrução Geral I comr@aHorária de 20h/aula/mês, totalizar 100h/a nos 06 (seis) meses previstos para readizaçãurso;
- 4.17.4. O Coordenador do Curso será auxiliado prograduado Subtenente ou Sarge Bombeiro Militar para acompanhar os trabalhos que en penhará na função de Auxiliar Coordenador:
- 4.17.4.1 O Auxiliar do Coordenador farão jus aœiadial de ensino e instrução previsto lei e corresponderá □disciplina Instrução Geralcom carga horária de 20h/aula/m totalizando 100h/a
- 4.17.5. Os comandantes de Pelotões serão nomeatios quandante Geral do CBMEPI;

- 4.17.5.1. O Comandante de Pelotão farão jus aioadice ensino e instrução previsto lei e corresponderá □disciplina Instrução Geral dbm carga horária de 20h/aula/m totalizando 100h/a nos 06 (seis) meses do curso;
- 4.17.6. O Comandante de Pelotão é o principali**arualio** Coordenador do Curso no que c a disciplina, instrução, educação e administra**ç**ão depo de Alunos, competindo-lhe:
- a) Auxiliar o Coordenador do Curso no tolean⊡manutenção e fiscalização disciplina;
- b) Providenciar a expedição de comunicação de distraplinar, quando do seu indíc ou cometimento;
- c) Propor ao Coordenador do Curso recompensas luanos saque se destacarem c ações meritórias;
  - d) Preparar e controlar as guias de trasito domas do pelotão;
  - e) Fiscalizar diariamente a apresentação e higiense oal dos seus comandados;
  - f) Realizar, nas datas determinadas pela coordendaçãurso, a revista de cabelo;
- g) Fiscalizar os alunos no tocante pontualidade das as atividades discente estágios, quando houver;
- h) Observar e exigir dos alunos a rigorosa obseiarīs prescrições regulamentares tocante s manifestações de respeito e apreço arisunas, pares e subordinados;
- i) Manter atualizado o controle de registros de afece comportamento disciplinar o alunos do seu pelotão;
- j) Manter atualizado os fichários com todos os dadalterações referentes aos aludo CFSD BM;
  - k) Ensinar e cobrar hinos e canções militares, sepecial a canção do soldado do foç
  - I) Zelar pelo asseio e ordem das salas de auleas áomuns;
  - m) Comandar o seu pelotão nos desfiles e repressenta
- n) Providenciar, junto ao Coordenador do Curso, no came inhamento do aluno q necessite de cuidados médicos fora do CBMEPI;
- o) Manter rigorosa fiscalização sobre os uniformenesças obrigatórias para os aluni sobre os seus estados de conservação;
- p) Fornecer subsídios ao Coordenador para elalmodaçãe latórios no mibito do se pelotão.
  - q) Definir o Aluno-de-dia e escalante da Turma.
  - r) Despachar diariamente, pelas manhãs, com ossablendia;

- s) Ensinar, acompanhar e cobrar as determinaçõretidas nesse Plano de Curs demais regimes e regulamentos inerentes os cur**\$6**80 BM
- 4.18 DO AUXILIAR DO COORDENADOR DO CURSO
- 4.18.1 O auxiliar do Coordenador do Curso efetabalhos gerais auxiliando nas rotinadministrativas.
- 4.18.2 São atribuições típicas do auxiliar do Cenador do Curso:
  - a) Controlar licenças, dispensas médicas e oulbrarações;
  - b) Encaminhar Atestados Médicos ao CoordenadorudisoC
  - c) Organizar o "Celotex";
- d) Receber as documentações relativas ao Corpdudes (ficha de controle de au ficha de fato observado, livro de parte diáriaçios e etc) e as encaminhar para o respon pela análise;
- e) Digitalizar documentos (ofícios, atestados, Qqrade de sansão disciplinares, gr de saída, guias de viagem e etc) conforme orientala Coordenador do Curso;
  - f) Digitalizar e manter as fichas cadastrais dosos atualizadas e acessíveis;
  - g) Encaminhar documentos conforme despacho do **@oado**r do Curso;
  - h) entre outras atividades do Curso que o Coordented Curso jugar necessárias.

### 4.19 DO CORPO DOCENTE

- 4.19.1. O Corpo Docente será constituído por i**tistes**, professores e monitores, indica pelo Comandante Geral do CBMEPI;
- 4.19.2. Os Oficiais, que não pertençam ao CBM EPP Acindicados pelo Diretor de Ensil com a devida aprovação do Comandante Geral do CBM EPP a comporem o Corp. Docente.
- 4.19.3. Os professores/instrutores são os elem**eespo**nsáveis pela confecção, organiza e metodologias de aplicação dos conteúdos progizarsátle suas disciplinas cabendo-la além das atribuições normais previstas em leigularmentos, os seguintes:
- a) Elaborar e corrigir as provas e trabalhos, **æpites**ndo resultado nos praz estipulados;

- b) Encaminhar Coordenação do Curso, no prazob**este**cido, proposta de Plano Disciplina que será aplicado;
- c) Fazer cumprir as disposições regulamentares toquafrequência aos trabalho escolares dos alunos, bem como, quanto si ativisladões monitores;
- d) Cumprir os horários estabelecidos, bem comioginder fiscalizar a aprendizagem matéria;
- e) Manter a ordem e a disciplina durante as audas nunicando, por escrito, a Comandante de Pelotão qualquer ocorrência nestidos en
- f) Observar o regime escolar cumprindo as direstrizrestruções e ordens baixadas p setores competentes;
- g) Organizar as fichas, planos de aula e o registertodos os trabalhos relativos a matéria;
  - h) Participar das reuniões regulamentares;
- i) Realizar e promover estudos e pesquisas, dibógimorientando e fiscalizando o s desenvolvimento.
- j) Encaminhar ao Chefe da Seção de Cursos, no pdaz63 (três) dias antes aplicação, a sua proposta de prova com as devistais dições de pontos para análise.
- I) Informar, no prazo de 48h (quarenta e oito h)odasantecedência, a impossibilida de comparecimento para ministrar aula;
- m) Disponibilizar materiais para consulta pelosnatų seja na forma impressa ou mídias digitais.
- n) Coletar as assinaturas de todos os alunos a**pótræg**a das provas e/ou trabal escolares

### 4.20 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-DE-DIA

- 4.20.1 O aluno de Dia é o representante direto odop © de Alunos junto ao Comandante Pelotão ou maior graduado de serviço, sendo exempielos alunos do curso de ma graduação (antiguidade) mediante escala diária.
- § 1º No caso de ausência do aluno esca**lado**a a função, o próximo sequência da escala que estiver presente assu**limir**ção.
- § 2º O comandante do pelotão poderá alterar essidada conforme necessidade serviço.

38

### Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

- § 3º A escala de Aluno-de-Dia será de 24 hor**as**hærário da passagem do serviç 07h30min, podendo esse horário ser alterado p**edod@n**ador do Curso.
- 4.20.2 São atribuições do Aluno-de-Dia:
  - a) Cumprir e fazer cumprir as ordens e normas disoçu
- b) Proceder a revistas na turma, notificando que alquir egularidade, levando conhecimento do Comandante do Pelotão, verbalnoumbeor escrito, até o final do dia;
- c) Fazer formar a turma e conduzi-la para os lodaisula ou prática equivalente c
   5min (cinco minutos), no mínimo, antes do inícicadisidade;
  - d) Responder pela disciplina da turma quando reue islob sua chefia;
- e) Apresentar a turma ao Instrutor/Professor, Mooroitu a qualquer superior hierárqu que adentrar na sala de aula e tomará as segorietistas:
  - Posicionar-se-á □frente da turma:
  - Comandará sentido:
  - Declinará seu nome, função e apresentará a turforamiando as alteraçõ existentes.
- f) Conferir a turma diariamente e, após a últim**la au** prática equivalente, entrega controle de faltas ou atrasos ao Comandante d**é**ilelo
  - g) Providenciar a escala de manutenção da salalate alemais dependências.
  - h) Providenciar as escalas de serviços designada alunos de seu pelotão;
  - i) Organizar a participação da turma em todas lessislades que participarem;
- j) Providenciar para que a sala de aula estejanada e com as luzes e ar condicior desligados quando a mesma estiver vazia.
- k) Perguntar ao instrutor/professor se haverá **æsset**ade de utilizar algum ma auxiliar na instrução (retroprojetor, projetor **rimuli**dia, etc.). Se afirmativo providenc junto □ Coordenação do Curso.
- I) Pegar diariamente antes da formatura o livro Ritegistro alteração, preenché corretamente e entregar na formatura de liberação con relanção do Curso;
  - m) Tomar ciência da escala de serviço e atribuições em cumpridas;
- n) Fazer cumprir com rigor os horários previstos Quoadro do Trabalho Semar exigindo que as turmas estejam reunidas nos h**orárie**vistos para as aulas
- o) Controlar os horários de término e início dassucomunicando cinco minutos an do encerramento da aula ao instrutor/professor;
  - p) Acatar as ordens do Aluno-mais-Antigo.

- 4.20.3 São atribuições do Aluno-mais-Antigo:
  - a) Guardar todas as documentações que lhe forereguess;
  - b) Assumir a turma na ausência do Aluno-de-Dia
  - c) Cumprir e fazer cumprir as ordens baixadas estalão superior
  - d) Está dispensado dos serviços de Aluno-de-Diemenahutenção das dependências
  - e) Responder pela disciplina da turma quando reuenisob sua chefia;
  - f) Receber, durante a formatura, a apresentação do Aluno-de-Dia.;
- GO Supervisionar juntamente com o Aluno-de-Dia, e**a**lização da manutenção dependências do Corpo de Aluno.

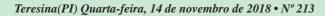
### 4.21 DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES ESCOLARES

- 4.21.1. Serviços são os trabalhos diários exec**stado** aluno, conforme escalas de servido Corpo de Alunos visando iguarda, manutenção de tarefas do CBMEPI.
- 4.21.2. O Aluno do CFSD/BM concorrerá aos servitissriminados abaixo:
  - a) Aluno-de-Dia;
  - b) Manutenção nas dependências destinadas ao **Geral**onos;
  - c) Atividades inerentes ao Corpo de Alunos;
  - d) Estágios nas OBMs (Organizações Bombeiros Meista quando houver.
  - e) Visitas a outros órgãos civis e militares;
  - f) Palestras relacionadas com o curso ou integerale
  - g) Sessões práticas de estudos;
- h) Atividades em solenidades civis ou militares reações sociais em que o CBME esteia envolvido.

### 4.22 DAS NORMAS DE CONDUTA DO ALUNO

### 4.22.1. No Quartel:

- a) Não usar trajes que não sejam os regulament audoisterior do Quartel durante expediente;
  - b) Não jogar lixo ou resíduos, como pontas de rogarapéis, em locais inadequados
  - c) Não permanecer fora de sala durante o horáridaessem autorização formal;
  - d) Zelar pela boa apresentação individual;





- e) Zelar pelo asseio das salas de aula e demaisnotiên cias do Corpo de Aluno;
- f) Não fumar em locais proibidos;
- g) Não deixar objeto de uso pessoal em locais inauteos.

### 4.22.2. Fora do Quartel:

- a) Zelar pelo bom nome e imagem da Corporação;
- b) Comportar-se de modo educado em locais públicesspeitando as convenços sociais:
  - c) Zelar pela moral e bons costumes;
  - d) Não frequentar ambientes incompatíveis com dição do Bombeiro Militar.

### 4.23 DA FORMATURA DIÁRIA PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES

- a) Participarão das formaturas diárias: os Ofidaiscorpo de alunos e alunos do CF
   BM;
  - b) As formaturas matinais obedecerão aos seguliotrásios:
    - Alunos em forma 07h20min:
    - Formatura matinal 07h30min
    - Início das aulas 08h00min.
  - c) O uniforme para parada matinal será o definidra pa instrução;
- d) Após a liberação da formatura diária, os aludesdocar-se-ão para suas respect salas, sob o comando do Aluno-de-Dia;
- e) Ao início do tempo de aula, com a entrada ditruites / professor, o Aluno-de-D apresentará a os alunos, que só poderão se leviden saerus lugares com a permissão docente, mantendo uma atitude educada e respeitosa;
- f) Durante a aula o responsável pela turma sensitrouitor/professor/monitor, na fa destes o Aluno de Dia;
- g) Os alunos só poderão retirar-se da sala decamba autorização do responsável p sala;
  - h) Não será permitido uso de equipamentos eletroieles durante as aulas.

### 4.24 DO ENCERRAMENTO DO CURSO

4.24.1 Quando do encerramento do curso o aluncomputarir com êxito fará jus e receber CERTIFICADO do referido curso, e no verso do mestreverá constar o Currículo do cu com a respectiva carga-horária, as notas por disacip nota final.

### 4.25 DAS FESTIVIDADES E CERIMNIAS

4.25.1. As ceriminas de final de curso (solenidadate formatura) poderão ser realizadas pátio ou em auditório com caráter essencialmentitami observando as normas Corporação, limitando-se aos atos normativos discocionalmentos.

### 5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 5.1 O curso será ministrado as expensas do CBMEPI lecento previamente determinado sendo os instrutores, professores, monitores libates designados pelo Comandante geno CBMEPI, podendo ser convidados, por proposta dætônia de Ensino, instrutores professores e monitores de outras instituições.
- 5.2 Ao final do curso será feita a Ata de conclusão curso, onde se constará a relação aprovados e/ou reprovados com os respectivos adessito or ordem de classificação.
- 5.3 Os casos omissos serão submetidos □análisep**eim**eira instrīcia pela Diretoria d Ensino e, em última instrīcia, pelo Comandante **Gelo**a CBMEPI.

### 6. ANEXOS

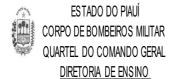
- A RELAÇÃO NOMINAL DOS INSTRUTORES E MONITORES;
- B PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DO MAGISTÉIO;
- C CARTILHA DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS AOS ALUNOS DORSD BM/18;
- D QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DO CFSD BM/2018, Nº SEMMA ZERO, TURMA: 1º e 2º PELOTÕES, PERÍODO DE 20 a 25 de **ASTO** de 2018;
- E -. MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA PR**O**A DE 2 CHAMADA;
- F MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RESIÃO DE PROVA;
- G MODELO DE GUIA DE TRÂNSITO:
- H MODELO DE TERMO DE APREENSÃO DE PROVA:
- I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Teresina - PI, 15 de agosto de 2018.

SÁRVIO PEREIRA DE SOUSA-TC BM Diretor de Ensino e Instrução/CBMEP \*

Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

### ANEXO A





CO

ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO

ANEXO B



CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (CFSD -BM/2018)

INSTRUTOR, MONITOR E AUXILIAR DE DISCIPLINA:

Os instrutores serão Oficiais do CBMEPI ou da PMPI;

Os Monitores e auxiliares serão praças do CBMER boRMPI;

### RELAÇÃO NOMINAL DOS INSTRUTORESE MONITORES

DISCIPLINA	C/H	INSTRUTORES	MONITORES
Exercício Físicce Qualidadede Vida	160	Savio - TC BM	Genilton- 2°Sgt BM
		César -2º Ten BM	Rildo - Cb BM
		Ivan – 2º Ten BM	
Técnicas e maneabilida de combate	80	Range -2° Ten BM	Danilo - 3°Sgt BN
incêndio		Lucas Xavier - 2º Ten OBM	Michael – Cb BM
Salvamento em Altu	60	Rivelino – Maj BM	Danilo - 3°Sgt BN
		Milton – 2° Ten CBM	Michael – Cb BM
		Everton - 2º Ten BM	Ramon – Sd BM
Salvamento Aquátic	60	Rivelino - Maj BM	Danilo - 3°Sgt BN
		William – 1º Ten BM	Michael – Cb BM
		Thauzer- 2º Ten BM	Rildo - Cb BM
		Arlindo - 2º Ten BM	02(dois) da PMPI
Salvamento Terresi	60	Rivelino - Maj BM	Danilo - 3°Sgt BN
		Thauzer- 2º Ten BM	Michael – Cb BM
AtendimentoPré-Hospitala	40	Sansã - Maj BM	Sandra- 2° Sgt BN
Fundamento de Direito PenaMilitar	20	Márcio Luis-Maj BM	Genilton- 2°Sgt BM
Noções deDefesa Civi	20	Juare - 2º Ten BN	Hélida-ST BM
Telecomunicaçõe	10	Fredmai - TC BM	Hélida-ST BM
Saúde e Segurança Arada ao Trabalh	10	Césa -2º Ten BN	Fabricio – 3º Sgt BN
		Ivan – 2º Ten BM	Ramon – Sd BM
Ética e Cidadania	10	Pricylla 2º Ten BN	Ava Daniela- 1º Sgt BN
História do Bombeiro no Mundo e no Bra	10	Pricylla 2º Ten BN	Ava Daniela- 1º Sgt BN
Ordem Unid	30	Idário – Cap PN	Flávio – 1º Sgt PN
		P. Henrique – 1º Ten PM	Cruz – 3 ° Sgt PM
Armamento, Munição e Tiro Defensi	20	PCP	PCP
Instrução Geral	100	William – 1º Ten BN	FABRÍCIO – 3° Sgt BM
Instrução Geral I	100	César- 2º Ten QOBN	
		Ivan – 2º Ten QOBM	
Coordenador do Cur		WILLIAN - 1°TenBM	
Auxiliar Coordenador do Cur		FABRÍCIO – 3º SGT BN	
Cmt do 1º Pelotá		CÉSAR - 2º Ten BM	
Cmt do 2º Pelotá		IVAN - 2° Ten BN	

Teresina - PI, 15 de agosto de 2018.

SÁRVIO PEREIRA DE SOUSA-TC BM Diretor de Ensino e Instrução/CBMEPI CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (CFSD -BM/2018)

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO

### 01. REMUNERAÇÃO DOS INSTRUTORES E MONITORES

Farão jus aos direitos de adicional de ensino truição conforme o Código c Vencimento e Vantagens Lei 5.378 de 10 de fevertebro2004, mencionado da seguir forma:

a) Instrutores: R\$ 30,00 (trinta reais);

b) Monitores/ Auxiliares: R\$ 15,00 (quinze reais);

### 02. DISCIPLINAS

- 14 (quatorze) Disciplinas, e cada disciplinaáterma carga horária especifi variando de 10h/a; 20h/a; 30h/a; 40h/a; 60h/a, /a0e/110h/a.

	DISCIPLINAS	(h/a)
01	Exercício Físicœ Qualidadede Vida	100
02	Técnica e Maneabilidade de Combate a Incé	80
03	Salvamento Aquátio	110
04	Salvamento Terresi	60
05	Salvamento em Altu	60
06	Fundamentos de Direito Penal Mili	20
07	Atendimento Pr-Hospitala	40
80	Ordem Unid	30
09	Armamento, Munição Tiro Defensivo	20
10	Noções de Devesa Ci	20
11	História do Bombeiro no Mundo e no Bra	10
12	Saúde e Segurança Aplicadas ao Trat	10
13	Telecomunicaçõi Opeacional	10
14	Etica e Cidadan	10
	Instrução Geral I	100
	Instrução Geral II	100
	Carga horária total	780



Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213

# **41**

### 03. COORDENADOR DO CURSO E O AUXILIAR DO COORDENADRO

O Coordenador do curso será um Oficial Bombeiroitarfile seu auxiliar será un graduado Bombeiro Militar, os quais farão jus aixiadal de ensino e instrução na discipl Instrução Geral I.

### 04. COORDENADOR DE PELOTÃO.

As turmas serão nomeadas de Pelotões, denominadased2º Pelotões, tendo ca um deles um Comandante no posto de Oficial Bombailibar que farão jus ao adicional o ensino e instrução na disciplina Instrução Geral II

### 05. INSTRUTOR, MONITOR E AUXILIAR DE DISCIPLINA:

Os instrutores serão Oficiais do CBMEPI ou da PMPI;

Os Monitores serão Praças do CBMEPI ou da PMPI;

06. ALUNOS MATRÍCULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SODADO BM.

Foram matriculados 64(sessenta e quatro) candid**atons**orme o resultado final d Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar datado do Piauí, publicado no Diár Oficial do Estadonº83, de 04 de maio de 2018 e no Diário OficiaEstoadonº132, de 16 de iulho de 2018.

Os 64 (sessenta e quatro) matriculados foram i**dios**idem 02 (duas) turmas de (trinta e dois) cada.

### 07. PAGAMENTO DE MAGISTÉRIO

a) Cálculo para turma:

### Instrutores:

a.1 - 01 turma = 30.00 reais x 780h/a = R\$ 23.400.

a.2 - 02 turma = 30,00 reais x 680h/a = R\$ 20.400,

Total: 02 (duas) turmas: R\$ 23.400,00 + R\$ 20.40(£, R\$ 43.800,00

### Monitores:

a 3 - 01 [turma = 15.00 reais x 680h/a = R\$ 10.2000

a.4 - 02 turma = 15,00 reais x 680h/a = R\$ 10.2000

Total: 02 (duas) turmas: R\$ 10.200,00 + 10.200; PR\$ 20.800,00.

Total do curso com as 02(duas) turmas:

### <u>anexo c</u>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL DIRETORIA DE ENSINO



CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR
- CFSD BM/18 -



SARVIO Pereira de Sousa – TC QOBM Diretor de Ensino e Instrução/CBMEPI TERESINA- PI 2018

42



Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • Nº 213



ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO



### 1. APRES ENTAÇÃO:

- 1.1 LOCAL: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Aiden Miguel Rosa nº 3515, bairro Picarra, Teresina-PI.
- 1.2 DATA: 20 de agosto de 20.18
- 1.3 HORÁRIO: 07h10min-sete horas e dez minutos.

### 2. UNIFORME:

- 2.1 Uniformes de posse obrigatória de todos os cádatos no ato da apresentação:
- 2.1.1 Camisa vermelha adotada pela Corporação codistintivo do CBMEPI na frente "silkado" no peito esquerdo e os dizeres, com sema cor branca, atrás: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / CFSD BM/18 / PIAUÍ:

Obs.: não colocar o nome, pois o mesmo será e**scotre**la coordenação durante o curso.



- 2.1.2 Calça jeans azul escuro tradicional semlotetal
- 2.1.3 Tênis 100% preto (salvo detalhes de marca);
- 2.1.4 Meia branca soquete com cano alto (22 a 26 nedidos a partir do calcanhar);
- 2.1.5 Cinto vermelho de nylon com fivela lisa parte da Corporação;
- 2.1.6 Shortde natação preto (sunga) sem listras para os hændansi preto sem listras para as mulheres, com bermuda térmica preta;
- 2.1.7 Chinelo de borracha 100% preto (tipo havajana
- 2.1.8 Short preto sem listras para Educação Física para ambosexos e com bermuda térmica preta para as mulheres;

- 2.1.9 Camiseta resgata vermelha com o distintivo CBMEPI na frente "silkada" no peitresquerdo para ambos os sexos, e os dizeres, crass fed cor branca, atrás: CORPO | BOMBEIROS MILITAR / CFSD BM/18 / PIAUÍ:
- 2.1.10 Camisa vermelha de MANGA COMPRIDA COM PUNHOm o distintivo do CBMEPI na frente "silkado" no peito esquerdo e izzendes, com letras na cor branca, atı CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / CFSD BM/18 / PIAUÍ;

Obs.: não colocar o nome, pois o mesmo será e**scotre**la coordenação durante o curso.



2.1.11Boné vermelho com o distintivo do CBMEPI renfe "silkado" e os dizeres, com letr na cor branca, atrás: CFSD BM/18;





2.2 NA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO O ALUNO CFSD B M/18 DEVERÁ TRAJAR O UNIFORME PREVISTO NOS ITENS 2.1.1 AO 2.1.5, SENDO VEDADO O DESLOCAMENTO COM ESTE UNIFOME FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO QUARTEL DOCORPO DE BOMBEIROS MILITA ROU DA ESCOLA DE FORMAÇÃO, DESDE QUE NÃO ESTEJA EM INSTRUÇÃO.

### 3. CORTE DE CABELO. BARBA E UNHAS:

### 3.1 CABELO MASCULINO:

- Corte curto, denominado "meia cabeleira desbastada"

  Obs.: utilizar máquina com o pente nº 2 (dois) hados e atrás; em cima poderá desbas bem com a tesoura ou passar máquina com o penterês.
- Algumas condições obrigatórias:
  - Fazer o pé do cabelo quadrado;



- Não deixar a costeleta comprida, devendo estar, máximo, até a linha ( "targusauricular" (linha mediana do ouvido);
- O cabelo deve estar em sua coloração natural, odendo estar em cores que sobressaiam ou que sejam extravagantes;
- As datas de revista do corte de cabelo seguir\u00e4mograma espec\u00edfico baixado p
  Coordenador do curso, devendo ocorrer de form\u00e4zenial.



Figura. CBMMG

### 3.2 BARBA:

Deve ser raspada completamente, sem falhas, igedrebe sem costeletas ou cavanhaqu
 Obs.: O ato de barbear-se é diário.

### 3.3 CABELO FEMININO:

Para cabelo longo e médio (que ultrapassem a **golzam**iseta) utilizar "coque" em méaltura; O cabelo curto (que não ultrapassem a **gold**erá ser solto.



Figura, CBMMG

### 3.4 UNHAS:

 - As unhas deverão estar sempre aparadas em tamantophigienizadas e, quando pinta a cor adotada deverá ser única e de tom discreto.

### 4. ORIENTAÇÕES DIVERSAS REFERENTES APRESENTAÇÃO P ESSOAL:

4.1 O Aluno CFSD BM/18 deve sempre ter consigo do bas anotações pequeno (de bols caneta esferográfica;

- 4.2 O Aluno CFSD BM/18 não poderá utilizar pulsæirapiercings", anéis (excetos aque autorizados pela coordenação do curso), cordões comgêneres quando estiver uniformizados. O uso de brincos pelas Femininaærdeser regulado por norma interna, entanto quando utilizados os mesmos devem serettiscrpequenos e que não fiqu pendurados nas orelhas;
- 4.3 Para as alunas CFSD BM as pinturas e maquidgeorão ser de tonalidades natura intensidades tênues;
- 4.4 O uniforme deve estar devidamente passadora que estar devidamente passadora que as mangas camisa vermelha deverão ter um vinco feito comofereguindo a linha da costura combros;
- 4.5 A calça jeans terá um vinco feito com ferro cada perna no sentido vertical (frent trás) que vai da base dos bolsos até a barra cha cal
- 4.6 Considerando o volume de atividades física**suds**o, sugerimos aos Alunos CFSD E adquirirem no mínimo:
  - 03 (três) camisas vermelhas com mangas;
  - 03 (três) camisas vermelhas com mangas longas;
  - 03 (três) camisetas vermelhas para Educação Física;
  - 02(duas) calças jeans azul escuro tradicional setalhets;
  - 02 (dois)shortspreto sem listras de Educação Física;
  - 02 (duas) sungas/mais, cor preto, sem listras;
  - 03 (três) pares de meias na cor branca;
  - 01 (um) par de chinelo de borracha, cor preto;
  - 01 (um) par de tênis, cor preto;
  - 02 (dois) cintos vermelhos.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 5.1 TODOS os pertences deverão ser marcados comme de guerra (a ser escolhido procordenação) na parte interna do material;
- 5.2 Todas as alimentações/refeições serão por dostAlunos CFSD BM;
- 5.3 É proibido o uso de aparelhos eletrnicos enta sate aula ou nas instruções práticas;
- 5.4 Será necessário que cada Aluno CFSD BM tragapséprio material escolar, sen composto no mínimo por: mochila na cor preta, cadendiciónar papel, caneta (preta/azul), lápisslæpia, régua transparente, borracha, corre e porta canetas (bolsas);
- 5.5 O protetor solar será por conta do Aluno CFSD, B
- 5.6 O Aluno CFSD BM, quando uniformizado, só poderár óculos com prescrição médic

SARVIO Pereira de Sousa – TC QOBM Diretor de Ensino e Instrução/CBMEPI



### ANEXO D

Chefe da Seção de Curso do CBMEPI

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL

ESTADO DO PIAUÍ

**DIRETORIA DE ENSINO** 

SOLDADOS BOMBEIRO MILITAR /2018	PERÍODO DE 20 a 24 de agosto de 2018
QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BO	TURMAS: 1° e 2° PELOTÃO
QUADRO DE TRABALHO	N° SEMANA ZERO

QTS N° SEMANA ZERO

TEIRA 24/08 - SEXTA-F
23/08 - QUINTA-FEIRA
22/08 - QUARTA-FEIRA
21/08 - TERÇA-FEIRA
20/08 - SEGUNDA-FEIRA
so

HORARIOS	20/08 - SEGUNDA-FEIRA	21/08 - TERÇA-FEIRA	22/08 - QUARTA-FEIRA	23/08 - QUINTA-FEIRA	24/08 - SEXTA-FEIRA
07.30	Formatura	Formatura	Formatura	Formatura	Formatura
07:70	Coordenador de Pelotão				
08:00 - 08:50	Apresentação	Instrução Geral II	Instrução Geral II	Instrução Geral II	Instrução Geral II
08:50 - 09:40	Diretor de Ensino	Coordenadores de pelotões	Coordenadores de pelotões	Coordenadores de pelotões	Coordenadores de pelotões
09:40 - 10:00			INTERVALO		
10:00 - 10:50	Instrução Geral II				
10:50 - 11:40	Coordenadores de pelotões				
12:00 - 13:30			Horário de almoço		
	Formatura	Formatura	Formatura	Formatura	Formatura
13:40	Coordenador de Pelotão				
14:00 - 14:50	Instrução Geral II	Instrução Geral I	Instrução Geral I	Instrução Geral I	Instrução Geral I
14:50 - 15:40	Coordenação do Pelotão	A Disposição da Coordenação	À Disposição da Coordenação	À Disposição da Coordenação	À Disposição da Coordenação
15:40 - 16:00			INTERVALO		
16:00 - 06:50	Instrução Geral II				
16:50 - 17:40	Coordenação do Pelotão	Coordenadores de pelotões	Coordenadores de pelotões	Coordenadores de pelotões	Coordenadores de pelotões
17.50	Formatura	Formatura	Formatura	Formatura	Formatura
00:17	Coordenador de Pelotão				
17:50 às 19:40			INTERVALO		
19:50	Formatura	Formatura	Formatura	Formatura	Formatura
20-00 às 22:00	Instrução Geral I				
0.00 43 22.00	À Disposição da Coordenação	A Disnosicão da Coordenação			

de Teresina - PI,

de 2018.

Coordenador do CFSD BM/18

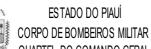
### 45

Diário Oficial



Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 •  $N^o$  213

### <u>anexo e</u>





QUARTEL DO COMANDO GERAL DIRETORIA DE ENSINO

### <u>ANEXO F</u>



ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL DIRETORIA DE ENSINO



### COOPDENAÇÃO DO CESO RM/2018

COORDENAÇ	ÃO DO CFSD-BM/ 2018	COORDENA	AÇÃO DO CFSD-BM/ 2018
Pedido de prova de 2⊡chamada S/n⊡ 2018	Teresina-PI, de de 2018 Do: AL CFSD Ao: Sr Coordenador do CFSD-BM2018 Ass.: Solicitação (FAZ) Anexo:	Pedido de revisão de nota S/n∃ 2011	Teresina-PI, de de 2018 Do: AL CFSD Ao: Sr Coordenador do CFSD-BW2018 Ass.: Solicitação (FAZ) Anexo:
verificação de 2□Chamada da disci realizada no dia(s)/	no sentido que seja autorizada a realização da plina de, por haver faltado a referida prova pelo		as no sentido que seja revisada a ( ) verificação disciplina
	AL CFSD BM		AL CFSD BM
DESPACHO	) da coordenação	DESPA	CHO DA COORDENAÇÃO
Teresina-PI -	de de 2018.	Teresina-P	'lde de 2018.
Coorder	nador dCFSD BM / 18	Coor	denador dCFSD BM / 18
DESPAC	CHO DO INSTRUTOR	DESF	PACHO DO INSTRUTOR
Teresina-PI -	de de 2018.	Teresina-P	'lde de 2018.
Instru	tor doCFSD BM / 18	Ins	strutor doCFSD BM / 18



### <u>Anexo G</u>



ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
<u>DIRETORIA DE ENSINO</u>



### **GUIA DE TRNSITO**

AL CFSD BM está autorizado a viajar \( \text{IS} \)h, do dia \( \text{Cidade de} \), devendo apresentar-se de regresso no QCG/CBMEPI, \( \text{IS} \)h, do dia, para tratar de assuntos particulares.	VISTO em/		
Coordenador do CFSD BM	//2018		
registro da apresentação na ci	DADE DE DESTINO		
ATESTO que o aluno acima citado, constante nesta guia de tr⊡nsito, apresentou-se nesta cidade:			
Chegada em:	Saída em:		
Autoridade Local	A. taddada Lasal		
Autoridade Local	Autoridade Local		
REGISTRO DA APRESENTAÇÃO NO QUARTE	L CENTRAL DO CBME PI		
ATESTO que o aluno acima citado, cons apresentou-se neste QCG/BM [sh, do o	-		
Supervisor de Dia /Oficial de D	ia / Fiscal de Dia		



# ANEXO H GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL DIRETORIA DE ENSINO



	TERMO DE APREENSÃO DE PROVA
	s horas do dia do mês   ano de ; realizava a verificação da disciplina flag   do Curso
turma houver)	que se encontrava (narrar de <b>ttalna</b> ente o ocorrido, junto ⊡s peças
	Tal situação foi presenciada por (testemunhas):
BM /18	O presente termo está definido conforme o que <b>jouace</b> Plano de Curso CF
	Teresina – PI,/
	Autor do flagrante
	Aluno
	Testemunha
	Testemunha



### Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 • $N^o$ 213

### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

	CONTEUDO PROGRAMATICO	
ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Sistemas Instituições e Gestão Integrada e segurança Pública		10
OBJETIVOS	- Criar conições para que o profissional Bombeiro Militar pa - Ampliar conhecimentos para:  - Analisar aspectos históricos das atividades bironbe mundo, e na instituição da qual faz parte  - Desenvolver e exercitar habilidades para:  Descrever a importricia social e as atribuições Bosnbeir - Fortalecer atitudes para:  Cultivar o espírito de corpo, companheirismo, soliedade, com e integração, atendendo as novas exigências sociais	no Bras os
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul> <li>Historia dos Corpos de Bombe:         <ul> <li>Quem foram os primeiros bombeiros?</li> <li>Como a atividade virou instituição?</li> <li>Histórias dos bombeiros no mundo;</li> <li>História do bombeiro no Brasil;</li> <li>Conceitos, Aspectos Legais e atribuições:</li> <li>A importīcia dos bombeiros para a segurança eabidade so Distinções entre segurança pública e defesa civil</li> <li>Responsabilidades legais, atividades legais e sadide das insti</li> </ul> </li> </ul>	
AVALIAÇÃO	Prova escrita para verificação de aprendizagem	,
BIBLIO GRAFIA	Historias dos bombeiros no mundo. Disponível nædinét; BOBBIO, Norberto. Estado, governo e sociedade: puma teoria política. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra, 1,995 BRASIL, Constituição Federal de 1998; BRASIL, Secretaria de Defesa Civil: histórico-defesivil no Brasil/de no mundo. Disponível na Internet; MELLO. J.G. Tempo dos flamengos: influencia da caração holandes na cultura no norte do Brasil. Rio de Janeiro. Tombes editora, 2001 ORTIZ, Asdrúbal da Silva. A pré-história dos Corputes Bombeiros. Ena Internet; PEYRELONGUE, P. Sapeurs pompiers. Editora Michelba 2006; SANTOS, F. Bombeiros Portugueses: seis século isotária (1395199) Serviço Nacional de Bombeiros, 1995.	efesa civi a na vida I; Disponíve

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADAS AO TRABALHO	10
OBJETIVO	Criar condições para que o profissional da áreaegerança pública - Ampliar conhecimento para:  Compreender a relação entre trabalho, adoecimesítopico e ar trabalho saudável;  Conceituar qualidade de vida e conhecer os fatopres nela interfacionar compreender os conceitos de saúde/doença mentada énsida universo militar;  Entender o conceito de estresse pós-traumátionocelaição com as do profissional da área de segurança pública;  - Desenvolver e exercitar habilidades para:  - Utilizar procedimentos e técnicas que auxilietoranar o ambiente de tras saudável e a melhorar a qualidade de vida.  - Fortalecer atitudes para:  Priorizar o cuidado com a saúde física e mentalocorma de pre algumas patologias que possam ser adquiridas rounserprofissional, m assim a qualidade de vida.	nbiente erem; lência r s ativida abalho n
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	- O Homem: um ser biopsicossoc - A natureza do trabalho do profissional do profisal da área de pública: consciência da natureza e das exigênoiaseul trabalho; - Relações de poder no trabalho e repercussõescide do profiss ambiente familiar: assédio moral, assédio sexetações de subordinação violência no ambiente de trabalho; - Qualidade de vida: o que você pode fazer partairebém; - Noções de medicina e segurança no Trabalho; - Equipamento de proteção individual (EPI) e equipato de coletiva (EPC); - Prevenção de doenças do trabalho e doenças sinodisis; - Fisiologia do estresse e diagnostico precoce; - Ergonomia aplicada ao profissional de seguranútica, tanto o operacional como administrativo; - Hábitos de vida como prevenção de saúde geral: Alimentação; Atividades físicas; Atividades físicas; Espiritualidade; técnicas de relaxamento e meditação Outros hábitos, segundo características regionais.	sional e hierárqi proteçã
AVALIAÇÃO	- A avaliação dessa disciplina deverá consid a) A elaboração de um produto final, em que o alumostruirá um p melhor ou manutenção de sua qualidade de vida podotum diagnost habito e uma proposta de mudanças alguns dess <b>ess</b> háb b) Prova escrita.	
BIBLIO GRAFIA	BITTNER, Egon. Aspecto do trabalho polic V.8, São Paulo: Edusp,20 DEJOURS, C. A loucura do trabalho: estudo de psidagogia do trabalho de Ana Isabel Paraguay e Lúcia Leal Ferreira. 5 São Paulo: Cortez/Ot GOMEZ, C.M. Violência no trabalho. In:MINAYO.C.M. Jõnpacto da violê	. Tradu oré, 19

a saúde. M.S: OPAS/Claves, 2005

### 大

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H	
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	EXERCÍCIO FÍSICO E QUALIDADE DE VIDA	100	
OBJETIVO	Desenvolver, manter ou recuperar a aptidão físicaessá Desempenho de sua função.     Contribuir para a manutenção da saúde do militar.     Assegurar o adequado condicionamento físico nerdessa cun da missão.     Cooperar para o desenvolvimento de atributos da affetiva.     Estimular a prática desportiva em gera     Padronizar os fundamentos técnicos, além de forrosceonh desejáveis e estabelecer procedimentos para ojanhamento, a coor condução e a execução da atividade física.	npriment eciment	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	- Avaliação física - Condicionamento físico geral; - Alongamento; - Exercícios de flexibilidade; - Corrida contínua; - Circuit training; - Interval training; - Musculação; - Exercícios isométricos, isocinéticos e isotnicos; - Exercícios de ação / reação; - Exercícios de coordenação motora; - Práticas esportivas voltadas a atividade fim (exenfotebol, fu	tsal, etc.);	
avaliação	Avaliação da participação efetiva do aluno na <b>sipas</b> executad aula e fora dela, por meio de provas práticas <b>te/óri</b> cas sobre o assunto		
	1. C 2C-20. Manual de Campanl Treinamento Físico Militar, 3 Edição, 7	20(	
	2. BARBANTI, Valdir José. Treinamento Esportivo zaspacidades moto esportistas. São Paulo: Manole, 2009.		
BIBLIO GRAFIA	3. DANTAS, Estélio H. M. A prática da Preparaç <b>ãsidá</b> . 5 Ed. Rio de Janeiro: Shape, 2003.		
	4. MANUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PMPI. Anexo do boletindo comando geral n 029/2015, datado de 12/02/2015.		
	5. MARINS, João C. B.; GIANNCHI, Ronaldo S. Aval <b>izo</b> çe prescrição de atividade		
	física. Rio de Janeiro: Shape, 1996.		
	6. MENDES, René; DIAS, Elizabeth Costa. Da medi <b>do á</b> rabalho saúde do trabalhador. Revista de Saúde Pública, vol. 25, <b>1</b> , 1991. p. 341-349.		
	7. PORTARIA № 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ:Aprœvibiretriz do Teste de Aptidão Física no Departamento da Força Nacion®egerança Pública		
	9.WEINECK, Jurgen. Manual de treinamento esportiv <b>e</b> d2 São Paulo: 1989.	Manole,	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Comunicação, Informação e Tecnologia em Segurança Pública	COMUNICAÇÃO OPERACIONAL/TELECOMUNICAÇÕES	10
	Criar condições para que o profissional da áre <b>&amp;ege</b> rança Pública	a possa:
OBJETIVO	- Ampliar conhecimentos para: Identificar os fundamentos da telecomunicação. Enumerar o alfabeto fonético internacional, dos exórs, do Cód - Desenvolver e exercitar habilidades para: Utilizar adequadamente os equipamentos disportiditis. Preencher corretamente o Boletim de Ocorrênciaærquisvos re aos sistemas de comunicação. Utilizar o alfabeto fonético internacional, dos reáros, do Cód processo de comunicação Fortalecer atitudes para: Reconhecer o papel da tecnologia da comunicaçãoaprario silativ profissionais da área de Segurança Pública.	lacionado igo "Q" n
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	- Conceito e definições de telecomunicaç - Tecnologias empregadas na instituição como: roist de ater despacho, sistema de rastreamento de viaturas; ristpara verificação o pessoas.  Pronúncia das palavras do alfabeto fonético inteiomal, dos n Código "Q".  - Disciplina na "Rede Rádio", conhecimentos básissous e aparelir utilizados na instituição. Prática de utilização ádeio.  - Boletim de Ocorrência do Centro de Operações. Intranet.  - Visita ao centro de comunicação da instituição.	de veículo úmeros, o
AVALIAÇÃO	Perguntas orais e/ ou escritas dirigidas aos aldonaste as aulas, despertar o interesse pela disciplina e motiváplasa o estudo, proj instrutor/professor diagnosticar os pontos em quessuntos ministrado compreendidos. Avaliação prática da utilizaçãoednispamentos de teleco e avaliação teórica da disciplina a critério de notator/professor.	piciando s não for
IBLIO GRAFIA	GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO. Manual denstrução d Guarda Civil Metropolitana. São Paulo, 1996. LARVIE, Patrick; MUNIZ, Jacqueline. A central disequienúncia no Rio de Jane Seminário sobre Segurança, Justiça e Cidadania SEEPER. Rio de Janeiro, 19: MANNING, Peter K. As tecnologias de informação podécia. Policiamento moderr Coleção Polícia e Sociedade 7. São Paulo: EDUSP3,20 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Manuade instruçã modular. Vitória, 1995.	

Diário Oficial

ÁREA

**OBJETIVO** 

CONTEÚDO

PRO GRAMÁTICO

**BIBLIO GRAFIA** 

### C.H DISCIPLINA TEMÁTICA Cultura, Cotidiano ÉTICA E CIDADANIA 10 e Prática Reflexiva

### Criar condições para que o profissional da áreæderança Pública possa: • Ampliar conhecimentos para:

### • Compreender as questões éticas e refletir sobee papel como profissional Segurança Pública;

• Desenvolver e exercitar habilidades para:

- Desenvolver uma conduta ética e legal que o aunditeseus momentos de decis sejam eles momentos particulares ou profissionais.
- Fortalecer atitudes para:
- Reconhecer a visibilidade moral e a import 🗆 ncia udea postura político pedagógica que a atuação do profissional de Secouratública requer antagonizar as atividades ilícitas e criminais.
- Conceitos básicos que subsidiarão as reflexõespæite do tema utilizado para sensibilização inicial; • Conceitos: moral, valores, costumes e cultura (geræspecífica da funçã)
- contextualizados no tempo e no espaço.
- A profissão do profissional da área de Seguran dad dundamentada na Ética • A situação ética dos profissionais da área de Segar Pública em relação
- exigências legais e 🛭 s expectativas dos cidadas sedsonalização (indivíd versus profissional/ estereótipos) e atitudes psidinais ética;
- A conduta ética e legal na atividade do profissionario de Segurança Pública
- A função do profissional da área de Segurança Paúblisuas responsabilidades necessidade de um código de ética profissionalelação com o arcabouço juríd para o desempenho da atividade do profissional eta de Segurança Pública código de conduta

 A avaliação consistirá na observação cotidian dubboæm atividades escritas e AVALIAÇÃO orais em sala de aula.

> ANTUNES, C. L. O princípio da dignidade da pessoanana e a exclusão social. Sã Paulo: Nota Dez. 1999.

> COMPARATO, Fábio Konder. Fundamentos dos direitors anos. Estudos avança São Paulo, n. 2, 1997. Coleção Documentos.

Decreto Estadual nº 5.075/98 (Regulamento de Éfficarfissional dos Militare Estaduais do Paraná).

KIPPER, Délio José (Org.) Ética e pratica: uma o isaultidisciplinar. Porto Alegre: EDIPUCRS..2006.

LEAL, Rogério G. Teoria do estado: cidadania e podeítico na modernidade. 2. ed Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humadiæitos fundamentais na constituição federal de 1988. Porto Alegre: Livaatio Advogado, 2001.

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções Técnicas e procedimentos Segurança Pública	ORDEM UNIDA	30
OBJETIVO	Criar condições para que o profissional da áresegerança públicpara qu  Reconhecer os Símbolos Nacionais;  Analisar as condutas adequadas dentro e fora den Degação Militar;  Desenvolver e exercitar habilidades para executacomandos m proficiência;  Manter a coesão da tropa a que pertence;  Fortalecer atitudes para agir com respeito e disaiperante pares e  Demonstrar energia e vivacidade em todos os atosadorofissão;  Cumprir normas e regulamentos militares.	ilitares c
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul> <li>Generalidades;</li> <li>Definições;</li> <li>Instrução individual sem arma;</li> <li>Instrução individual com arma;</li> <li>Instrução coletiva - formações, formaturas, destretatos e guardas fú</li> <li>Snais de respeito e continência;</li> <li>Apresentação individual;</li> <li>Continência de tropa;</li> <li>Principais Toque de Corneta.</li> </ul>	inebres;
AVALIAÇÃO	<ul> <li>Avaliação escrit:</li> <li>Avaliação prática. Recomenda-se a elaboração de planalha d individual com os procedimentos que deverão secutados pelo disc as atividades avaliativas.</li> </ul>	
BIBLIO GRAFIA	EXÉRCITO BRASILEIRO. Portaria nº 079, de 13 de <b>julte</b> 2000. Aprov de Campanha C 22-5 - Ordem Unida. Estado Maion <b>do de Co</b> . 3 Ed. Bra de julho de 2000.  BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa 600-MD, de 19 de m Aprova o Regulamento de Continências, Honras, Sobre Respeito e Ceri Militar das Forças Armadas.  BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa 49 - MD, de 04 de a Altera os arts. 45, 81, 83, 92, 100, 104, 110, <b>124</b> , 133, 136, 148 e 201 Normativa nº 660-MD, de 19 de maio de 2009, que papo Regulamento Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerial 6 litera das Forças A EXÉRCITO BRASILEIRO. Vade-Mécum nº 01 ao nº 10. Eardo Cerimon	silia - DF, naio de 20 monial bril de 20 I da Porta de rmadas.

do Exército.

50

### ×

<b>5</b> 0	Teresina(PI) Qu	arta-f
ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções Técnicas e procedimentos Segurança Pública	INSTRUÇÃO GERAL - I	100
OBJETIVO	- Manter a os alunos em constante sincronia co <b>ativid</b> ades desenvolvid antes, durante e ao final em observīcia ao ques <b>pre</b> ve o plano de curso.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul> <li>Formaturas</li> <li>Atividades Extraclasses;</li> <li>Encontros pedagógicos com o corpo docente, dieçen</li> <li>Confecção da documentação do curso;</li> <li>Controle da rotina diário dos direito e deveres alunos;</li> </ul>	
AVALIAÇÃO	A observação será de forma contínua durante to <b>daraç</b> ão do curso diagnósticas, somática e formativa.	na forr
BIBLIOGRAFIA	- Regulamento de Continências Honras e Sinais <b>sperie</b> s (R-2) Manual de Campanha Ordem Unida (C22-5)	
ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções Técnicas e procedimentos	instrução geral - II	100

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções Técnicas e procedimentos Segurança Pública	instrução Geral - II	100
OBJETIVO	- Manter a os alunos em constante sincronia co <b>ativid</b> ades des antes, durante e ao final em observicia ao ques <b>pre</b> ve o plano de curs	
CONTEÚDO PRO GRAMÁTICO	<ul> <li>Formatura:</li> <li>Atividades Extraclasses;</li> <li>Encontros pedagógicos com o corpo docente, dieçen</li> <li>Confecção da documentação do curso;</li> <li>Controle da rotina diário dos direito e deveres alunos;</li> </ul>	
AVALIAÇÃO	A observação será de forma contínua durante t <b>odæ</b> ão do curs diagnósticas, somática e formativa.	o na forr
BIBLIO GRAFIA	Regulamento de Continências Honras e Sinais dee <b>Res</b> ((R-2) Manual de Campanha Ordem Unida (C22-5)	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções, Técnicas e procedimentos Segurança Pública	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	40
OBJETIVO	Criar condições para que o profissional da áre <b>3ede</b> rança Pública possa:  Ampliar conhecimentos para avaliar a vítima porometa identificação de sin vitais e suas possíveis irregularidades;  Desenvolver e exercitar habilidades para utilizámícas e procedimentos possibilitem prestar um atendimento preciso, rápedseguro em casos acidentes, partos ou males súbitos até a presenpessoa mais especializa.  Fortalecer atitudes para reconhecer o limite de secursos/meios e solic ajuda mais especializada.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul> <li>Avaliação Geral da Vítim;</li> <li>BLS, OVACE e START e Método (CHARP) circulação, hemagia, vias aére respiração e pulsação;</li> <li>Suporte Básico de Vída;</li> <li>Reanimação cardiopulmonar;</li> <li>Parada respiratória;</li> <li>Engasgamento: Obstrução das vias aéreas por cestrasihos.</li> <li>Hemorragias e Choques: Conceito, Sinais e sintoñias de hemorragias, Tide choque, Técnicas de contenção de hemorragias.</li> <li>Queimaduras;</li> <li>Traumas: Traumatismo cr⊡nio-encefálico; Traumatisaqoimedular; Traumas tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Tórax, Trauma de Géstan</li> <li>Objetos Encravados/Empalados, Retirada de capâtoratibilização de Membro Imobilização de Pelve, Imobilização em pé, KED, talab, Anaconda Extricação, mobilização em prancha longa, Particularidadels rutibilização en Criança e Idoso.</li> <li>Técnicas de transportes e Razões para a movimæntaçvítimas.</li> <li>Parto de Emergência: Fases do trabalho de partasí Peis complicações do partencia de infecto-contagiosas;</li> <li>Assepsia de viaturas e materiais.</li> </ul>	
AVALIAÇÃO	Avaliação da participação efetiva do aluno nasi <b>paá</b> texecutadas em sala de aul Prova escrita e/ou prática para verificação dera <b>tize</b> gem.	
BIBLIO GRAFIA	AMERICAN HEART ASSOCIATION. Highlights of 2005. AHAGuidelines fo Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardioval Care. Curren in Emergency Cardiovascular Care. USA: Volume 16mbler 4, Winter2005-06 Disponível em: <a href="http://www.americanheart.org/dovardeble">http://www.americanheart.org/dovardeble</a> heart/1132621842912Winter2005.pdf Acesso em: 244009.  AMERICAN ACADEMY OF ORTHOPAEDIC SURGEONS. Emergencare an transportation of de sick and injuried. 5. ed. Redi Rosemont, Illinois, 1992.  APOSTILA DE EMERGÊNCIA MÉDICA PRÉ-HOSPITALAR. Bratis-DF:	



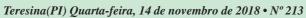
Teresina(PI) Quarta-feira, 14 de nov
Aeroclube de Brasília, 1991
APOSTILA DE PRIMEIROS SOCORROS DE URGÊNCIA. BræðiDF: Academia de Policia Civil do Distrito Federal, edição re <b>vida</b> ;2004.
APOSTILA DO CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS. Brasili <b>E</b> : <b>D</b> epartament de Socorro da Cruz Vermelha Brasileira, 1996.
BENHKE, Robert S. Anatomia do movimento. Traduç <b>ã</b> oN <b>i</b> lda Maria Farias d Albernaz. Porto Alegre: Artmed, 2004.
CARROLL, Mary; BRUE, Jane. Enfermagem para idosoia gorático. São Paul Organização Andrei, 1991.
COIMBRA, Raul S. M. et al. Emergências traumáticas: manual residente e do estudante. São Paulo: Atheneu, 2001.
DENATRAN. Direção Defensiva. Trīsito seguro é umato de todos, 2005. Di Wikipedia.org. Disponível em: <a href="http://upload.wikidia.org/wikipedia/">http://upload.wikidia.org/wikipedia/</a> . 2006. Aces em: 24 jun. 2009.
EUROPEAN RESSUSCITATION COUNCIL. ERC Guidelines filessuscitation if 2005. Irlanda, Dublin: Ed. Elsevier, 2006. Disportív em: <a href="http://www.erc.edu/index.php/guidelines_download020en/">http://www.erc.edu/index.php/guidelines_download020en/</a>
FERREIRA JR., Haroldo Machado; SOUZA, Paulo Jos <b>ébBs</b> a. Manual técnio profissional de salvamento. Brasília: 1994. vJ l <b>e I</b> II.
INMETRO, Norma nº NIT DIPAC 013. Critérios para <b>aut</b> zação de entidades técni públicas ou paraestatais para realização de in <b>opte; ã</b> egurança veicular.
Manual do Atendimento Pré-Hospitalar. SIATE/CBP <b>R</b> 08.
NEME, Claudio; GARCIA, Gisele Clozer Pinheiro. Quetendimento de urgência emergência Hospitalar? Disponível em: <a href="http://ky@os.mo.com.br/">http://ky@os.mo.com.br/</a> Acesso em: jun. 2009
OLIVEIRA, Beatriz Ferreira Monteiro; PAROLIN, Mñi <b>a</b> Koncke Fiúza; TEIXEIR JR., Edison do Vale. Trauma: atendimento pré-h <b>asp</b> it Curitiba: Atheneu, 2002
PHTLS: Atendimento pré-hospitalar ao traumatiz <b>ati</b> ssico e Avançado. 5. ed. Rio Janeiro: Elsevier.
SÃO PAULO. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar <b>8ã</b> o Paulo. Manual d fundamentos. São Paulo: Abril, 1999.
SILVA, Vera Lúcia de Oliveira e. Manual do atend <b>imbe</b> pré-hospitalar SIATE/Paraná. Curitiba: Imprensa Oficial do Esta <b>ti89</b> 5.
STANWAY, Andrew. Manual de primeiros socorros. Rie Janeiro. Marques Sarai 1980.
XAVIER, Rafael de Carvalho. Teoria e prática soprieneiros socorros emergencia para leigos. Brasília: UCB, 1998.

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções Técnicas e procedimentos Segurança Pública	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO	80
OBJETIVO	Criar condições para que o profissional bombeirititamipossa:  • Ampliar conhecimentos para compreender o comportitoride fogo e dos efeit nocivos do fogo.  • Desenvolver e exercitar habilidades para execust procedimentos de combat incêndio com os agentes extintores.  • Fortalecer atitudes para reconhecer a import⊡rociased de EPI e do EPC.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul> <li>Comportamento do fogo: Combustão; Transferênciacader; Pre extinção do fogo; Din⊡mica do incêndio; Tipos deêindios; Compore extremos do fogo; Flashover; Bleve; Boilover.</li> <li>Efeitos nocivos do incêndio;</li> <li>Técnica de combate a incêndio;</li> <li>Equipamentos de proteção individual e de proteçãpiratória para incêndio;</li> <li>Acondicionamento e manuseio de mangueiras;</li> <li>Armação de mangueiras para o combate aos incêndios;</li> <li>Abertura e entrada em incêndio;</li> <li>Tipos de jatos;</li> <li>Combate a incêndio utilizando água;</li> <li>Combate a incêndio com o uso de espuma;</li> <li>Técnicas de abastecimento;</li> <li>Evacuação e busca em local de incêndio;</li> <li>Ventilação tática.</li> <li>Emprego de técnicas de combate a incêndios floisesta</li> <li>Procedimentos operacionais para combate a incêdelicacordo protocolos.</li> </ul>	combate
AVALIAÇÃO	<ul> <li>Avaliação da participação efetiva do aluno nasipaátexecutadas aula;</li> <li>Prova escrita ou prática, a critério do instrupar, a verificação de apr</li> </ul>	
BIBLIO GRAFIA	BRASÍLIA. Manual básico de combate a incêndio. BirasCBMDF, 2006  CAMILLO JÚNIOR. Abel Batista. Manual de prevenção:  combate a incepaulo: SENAC. s.d.  SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: combatecândio edifício. Paulo: PMESP, 2006. (Coletinea de Manuais Técnicos).	
	SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: comb <b>àteê</b> ndio em local São Paulo: PMESP, 2006. (Coletinea de Manuais <b>cúscul</b> e Bombeiros SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: estr <b>at</b> é <b>e</b> tática de incêndios. São Paulo: PMESP, 2006. (Coletinea <b>deuðla</b> Técnicos de E	). combate



ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINA	C.H
Funções, Técnicas e procedimentos Segurança Pública	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO TERRESTRE	60
OBJETIVO	Criar condições para que o profissional bombeirtitamipossa  • Ampliar conhecimentos para compreender as oriensações procedimen operacionais padrão utilizados.  • Desenvolver e exercitar habilidades para planeajação de salvamento medial coleta de informações sobre a situação;  • Executar as técnicas contidas nos protocolos dela comm a situação.  • Fortalecer atitudes para atuar com base nos procedios operacional padra.  • Demonstrar controle emocional;  • Reconhecer as suas capacidades e limitações.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul> <li>Conceito de salvamento terres</li> <li>Procedimentos operacionais padrão;</li> <li>Técnicas específicas (salvamento em poços e galeriasgate veicular/ estrutu colapsadas/ ocorrências com animais peçonhentasqueade insetos);</li> <li>Planejamento para salvamento terrestre com başar ocadimentos operaciona</li> <li>EPI: quais, como utilizar e como cuidar;</li> <li>Reflexão sobre a ação.</li> </ul>	
AVALIAÇÃO	<ul> <li>Avaliação da participação efetiva do aluno nasipastexecutadas em sala aula;</li> <li>Provas teóricas e/ou práticas para verificaçãopdendizagem.</li> </ul>	
BIBLIOGRAFIA	ARAÚJO, Francisco Bento. Manual de instruções técorpirofissionais: salvamer 2006.  BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma regulamenteado3: Condições de mambiente de trabalho na indústria da construçãesiB2012.  SANTA CATARINA. Manual de busca e resgate em estratcolapsada (BRE Santa Catarina: CBMSC, 2012.  SANTA CATARINA. Manual de busca terrestre. Santadôma: CBMSC, 2012.  SANTA CATARINA. Manual de resgate veicular. Santadôma: CBMSC, 2012.  SANTA CATARINA. Manual de salvamento em espaçosforardos. Santa Catari CBMSC, 2012.  SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: salvamoenterrestre. São Pa PMESP, 2006. (Colet⊡nea de Manuais Técnicos de Bioost).  SEARCH AND RESCUE TRAINING BOOK. IAFF, 2006, Oklahroa. Manual de Instrutor do BREC leve, OFDA USAID, 2009, Brasil.	

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções, Técnicas e procedimentos Segurança Pública	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO EM ALTURA	60
	Criar condições para que o profissional bombeiriti amipossa	
	<ul> <li>Ampliar conhecimentos para compreender as orientaçãos putilizados.</li> </ul>	
OBJETIVO	<ul> <li>Desenvolver e exercitar habilidades para efetuafrarência, acondicio manutenção de primeiro escalão em equipamentoas/dænsento em</li> </ul>	
	<ul> <li>Acessar, estabilizar e remover a vítima;</li> <li>Atender a ocorrências com uma ou mais vítimas, oursem traumas elevados e/ou profundos.</li> </ul>	s, em loca
	<ul> <li>Fortalecer atitudes para atuar com atenção, segura puidado;</li> </ul>	
	• Ter coragem;	
	• Trabalhar em equipe.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul> <li>Fundamentos de salvamento em all</li> <li>Protocolos e normas técnicas específicas, NR-3R-85/</li> <li>Técnicas de salvamento em altura;</li> <li>Materiais e equipamentos: classificação e empregeduipamentos individual (EPI) e equipamentos de proteção cole(EPC);</li> </ul>	de proteç
	• Reflexão sobre a ação.	
AVALIAÇÃO	<ul> <li>Avaliação da participação efetiva do aluno nasipaátexecutadas aula;</li> </ul>	em saia
	Provas teóricas e/ou práticas para verificaçãop <b>denali</b> zagem	
	BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma regulamentæd\si 5: Trabalho Brasil. 2012.	em Altura
	BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma regulamentæd\( 6\)6: Procedim Evitar Riscos de Quedas. Brasil. 2012.	entos pa
	DELGADO, Delfín. Rescate urbano en altura. Espa@10@9.	
	FASULO, David J. Autorescate. Ed. Desnível. Espa@005.	
BIBLIO GRAFIA	FIGUEROA, Walker G. Nós e ancoragens: para mon <b>sambi</b> e trabalho em 2010.	Altura. S
	PARANÁ. Manual de Socorrismo em Montanha.	
	SANTA CATARINA. Manual de salvamento em altura. SanCatarina 2012.	: CBMS0
	SÃO PAULO. Manuais técnicos de bombeiros: salva <b>noem</b> altura. S PMESP, 2006. (Coletīnea de Manuais Técnicos de <b>Bioosi</b> ).	São Paul



ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Funções Técnicas e procedimentos Segurança Pública	TÉCNICAS E MANEABILIDADE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	110
OBJETIVO	Criar condições para que o profissional bombeiritamipossa:  • Ampliar conhecimentos para compreender as orientaçãos putilizados.  • Desenvolver e exercitar habilidades para planeigação de salvamento coleta de informações sobre a situação;  • Executar as técnicas contidas nos protocolos dedaccom a situação;  • Orientar a execução de ações preventivas.  • Fortalecer atitudes para atuar com segurança edouid	o median
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul> <li>Conhecimento do ambiente aquát</li> <li>Saúde do guarda-vidas;</li> <li>Acidentes no meio líquido;</li> <li>Conceito de salvamento aquático;</li> <li>Protocolos e normas técnicas específicas;</li> <li>Aquacidade;</li> <li>Nado de aproximação;</li> <li>Técnica de salvamento e desvencilhamento aquático;</li> <li>Suporte básico de vida a afogados;</li> <li>EPI: quais e como utilizar;</li> <li>Reflexão sobre a ação;</li> <li>Ações preventivas;</li> <li>Operações com equipamentos de salvamento, barnos a helicópteros;</li> <li>Cheias, enchentes e alagamentos;</li> <li>Operações de resgate em águas rápidas (rios deiras córregos e</li> </ul>	
AVALIAÇÃO	<ul> <li>Avaliação da participação efetiva do aluno násipas executadas instrução;</li> <li>Provas teóricas e/ou práticas para verificaçãapdendizagem.</li> </ul>	no local
BIBLIO GRAFIA	COSTA, Orlando Artur. A atividade de guarda-vidas eperação verão paranaense. São José dos Pinhais, 2004, 69 p. Intafracog Especiali Planejamento e Controle em Segurança Pública)or Stet Ciências Sociais Universidade Federal do Paraná.	zação e
	PARAN Manual de salvamento aquático. Paraná: CBP Md. Dispo http://www.scribd.com/doc/46605995/Manual-de-Salvanto-Aquatico-do- Acesso em: 07 jun 2011.	
	RIO DE JANEIRO. CBMERJ. Corpo de Bombeiros do Estado Rio d Manual de salvamento em praia. Editora Progran/Assastência Técnica e Empresarial da Universidade Federal Fluminense (ARZA)P 1986. Rio d 1986, 80p. Estado-Maior-Geral-BM-3.	Assesso
	SANTA CATARINA. Manual de salvamento aquático. SanOatarina: CB SÃO PAULO. Salvamento em enchentes. Colet⊡nea deuâlsa Té Bombeiros. São Paulo: PMESP, 2009.	

ÁDEA		
ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C.H
Modalidades de gestão de conflito e eventos críticos	NOÇÕES DE DEFESA CIVIL	20
OBJETIVO	<ul> <li>Pretende difundir conhecimentos elementares sobraçães de defesa civil no Brasil</li> <li>Promover a defesa contra desastres naturais e çados pelo hor</li> <li>Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistrutações atingida: e recuperar áreas deterioradas por desastres;</li> <li>Atuar na iminência ou em situações de desastres;</li> </ul>	mem;
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul> <li>Introdução</li> <li>A evolução histórica da Defesa Civil</li> <li>A Defesa Civil no contexto internacional</li> <li>A Defesa Civil no contexto nacional</li> <li>Objetivo da Defesa Civil</li> <li>Classificação dos desastres</li> <li>Situações de Anormalidade</li> <li>Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil</li> <li>Contexto Estadual</li> </ul>	
AVALIAÇÃO	Prova escrita para verificação de aprendizagem	
	BRASIL. Ministério da Integração Nacional. SecrédaNacional de De Curso de formação em defesa civil: construido ordidades mais seg Brasília, DF: MI, 2005. (Curso a distincia - Guinesstudante).	uras. 2.
	CASTRO, Antonio Luiz Coimbra de. Glossário de Defeivil estudos e medicina de desastres. 5. ed. Brasília, DF: Sentae Nacional de De (SEDEC), [19].	efesa Civ
BIBLIO GRAFIA	CASTRO, Antonio Luiz Coimbra de. Manual de planeimme em defesa civil. Brasili. DF: Ministério da Integração Nacional, Secretaria Defesa Civil, 1999 GEACAP/MINTER. Calamidade Pública e Defesa Civilègislação. [S.I.]: Ministéri: do Interior – Secretaria geral – GEACAP,1978.	
	CEPED. UFSC. Capacitação básica em defesa civifo Itexto para educação dist⊡ncia. Florianópolis: CEPED UFSC, 2011. SEDEC/MI. Política Nacional d <b>édSe</b> Civil. Brasília, DF: MI,	
	2007.	
ÁREA	DISCIPLINA	C.H
TEMÁTICA		0.11
Funções, Técnica e Procedimentos em Segurança Pública		20
OBJETIVO	Dotar os instruendos de conhecimento técnico/coloradesobre armas de fog munição: conceito, classificação, tipos e emprego; Realizar desmontagem e montagem de armamentotaleção do CBMEPI e PMPI: Revolver Cal.38, PT. Cal40 840, 24/7 e PTO, da Taurus; Realizar as operações de Manejo com armas de fogo Realizar todos os tipos de recargas; Solucionar todos os tipos de pane; Efetuar tiros de precisão e rápido a, 05 e a @fros (armas curtas).	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Histórico das armas, Conceitos Básicos, Uso Lelegalrma de Fogo e Regras Segurança; legislação brasileira sobre armas de; folgoerações de Mane Manutenção de armamento.     Montagem e desmontagem de armas de dotação dd; PMP     Fundamentos do Tiro, Solução de Panes, Tipos eleariga, Prática do Fundamentos do Tiro.	
AVALIAÇÃO	Prova escrita ou prática, a critério do instruţoara verificação de apre	endizage
BIBLIOGRAFIA	BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacionda Segurara Pública Apostila de Armamento e Tiro da DFNSP. Brasilia; 26/10. DISTRITO FEDERAL. Policia Militar do Distrito Fedal. Manual de Operaçã Especiais - COE. Brasília, DF: 2004; SÃO PAULO. Policia Militar do Estado de São Palundanual de Tiro Defensiv na Preservação da Vida "Método Giraldi". São PaSRo, 2005; Apostila - Táticas Avançadas de Sobrevivênciadad ITD ISIS - 2002; Apostila - SPECIAL OPERATIONS - TEES BRAZIL - 200 Apostila - Táticas de Combate Urbano - SWAT SCHOQ2004. Apostila - Sobrevivência Policial - SWAT SCHOQ2005.	

Of. 368

### FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ José Wellington Barroso de Araújo Dias

> VICE-GOVERNADOR Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO Ariane Sidia Beniano Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL Patrícia Vasconcelos Lima

> SECRETARIA DO PLANEJAMENTO Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Roberto Aslay de Araújo Barros

> SECRETARIA DAS CIDADES Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO Raimundo José Reis de Castro

> SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS Daniel Carvalho Oliveira Valente

> SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS André Luiz Feitosa Quixada

> SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

> DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

### **TABELA DE PREÇOS**

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00 Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00 Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO: de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

### DIÁRIO OFICAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

### DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

# **UM MOSQUITO** NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.







